

Nós confiamos em Deus

JORNAL NOTÍCIAS DO CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS BRASILEIRO – IDELB

Órgão Oficial de Comunicação Social do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB

Ano VI – Nº 25 – Julho / Agosto / Setembro – 2017

EDITORIAL



O *Jornal Notícias do Congresso Nacional* é o órgão oficial de comunicação social do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB, deixando evidente que sua proposta é ser diferente dos demais, sobressaindo-se, principalmente, pela qualidade e pela eficiência das informações nele contidas. Traz de maneira prática e objetiva a história do Brasil.

É destinado a divulgar as ações de jornalismo, *marketing* e responsabilidade social e institucional do Poder Executivo e do Poder Judiciário, dando ênfase, especialmente, ao importante trabalho técnico-operacional desenvolvido pelo Poder Legislativo no que tange ao trabalho legislativo praticado pelas Comissões Permanentes e Temporárias do Congresso Nacional, instaladas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

A missão deste veículo, *Jornal Notícias do Congresso Nacional*, é oportunizar a divulgação dos trabalhos técnicos desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo, pelos seus membros no Congresso Nacional, no cumprimento de sua missão de legislar, fiscalizar e legitimar o poder estabelecido, em nome da sociedade brasileira, bem como na defesa plena dos valores de pioneirismo, integridade, independência, excelência na qualidade das informações prestadas com responsabilidade, visando sempre à valorização das pessoas, da liberdade de expressão e das instituições democráticas do Estado de Direito.

Acreditamos que as informações contidas nesta publicação contribuirão para o processo de amadurecimento e desenvolvimento da sociedade brasileira, de maneira que esta venha a exercer o seu pleno direito de cidadania participativa, na qualidade de uma sociedade fiscalizadora dos poderes constituídos, para que venhamos a desfrutar um futuro melhor, com maior dignidade e justiça social para todos os brasileiros.

O *Jornal Notícias do Congresso Nacional* traz ao público leitor sua contribuição inarredável, imprimindo, assim, a história do Brasil nos bastidores do Poder Legislativo, vindo a preencher uma lacuna, visando a manter a sociedade informada das ações técnicas operacionais praticadas pelo sistema bicameral do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sendo este o poder guardião e garantidor do Estado Democrático de Direito, legitimado pela representação parlamentar, a autêntica expressão de poder de um povo e de uma forte e soberana nação.

Com dinamismo profissional, idealismo e perseverança, desenvolvemos um trabalho difícil e árduo, em que contamos com a importante proteção de DEUS e a colaboração de parlamentares, parceiros profissionais e patrocinadores, sendo recompensados pelo magnífico resultado alcançado.

Boa leitura a todos e até a próxima edição. Um grande abraço!

Dr. JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA
Editor do *Jornal Notícias do Congresso Nacional*
Jornalista Responsável (DRT nº 36.203/SP)
Membro da Associação Brasileira de Jornalistas (ABJ nº 1.076)
Escritor, Autor da obra acadêmica *Os Meandros do Congresso Nacional*
Como interagir e participar das atividades legislativas brasileiras
Fundador e Presidente Nacional do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB
E-mail: presidente@idelb.org.br / Site: www.idelb.org.br

NESTA EDIÇÃO:



Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional do Brasil
Governo Federal registra déficit de R\$ 9,6 bilhões em agosto



Ministro Marcos Pereira
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
O Governo trabalha em uma política para aumentar a competitividade do setor automotivo, o *Rota 2030*



Ministro de Estado e General de Exército Sérgio Westphalen Etchegoyen
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República do Brasil

DIFERENTE É SER DISPARADA A MAIOR COBERTURA 4G DO BRASIL.

TRAGA SEU NÚMERO PARA A TIM.
PASSE EM UMA LOJA OU ACESSE O SITE
QUE A GENTE RESOLVE TUDO PARA VOCÊ.

tim.com.br/4G

"Maior cobertura 4G do Brasil" refere-se à quantidade de municípios cobertos e população coberta. Fonte: Teleco, em 17/8/2017. Clientes TIM terão acesso à rede 4G, desde que possuam aparelho homologado para a frequência 4G no Brasil, TIMChip 4G e estejam em uma área com cobertura da rede 4G. A velocidade média de navegação no 4G para download é de até 5 Mbps e para upload é de até 500 kbps, podendo haver oscilações. Consulte a cobertura 4G em tim.com.br.

 4G



 **TIM**

Evoluir é fazer diferente

Fábrica Hyundai em Piracicaba, SP. Comemorando 5 anos de Brasil.



 **HYUNDAI**





A Hyundai Motor Brasil está presente no País desde 2012, quando inaugurou sua fábrica em Piracicaba (SP), com investimento de US\$ 700 milhões. Com capacidade produtiva de até 180 mil carros por ano, operando em três turnos, a montadora conta com 2,7 mil colaboradores e é responsável pela fabricação e comercialização da família de veículos desenvolvida especialmente para o consumidor brasileiro, composta pelo HB20, HB20X, HB20S e HB20 R spec. Em 2017, iniciou a produção nacional do SUV compacto Hyundai Creta em versão exclusiva para o Brasil, com aporte adicional de US\$ 130 milhões. A Hyundai fechou 2016 entre as quatro maiores em vendas de automóveis no Brasil, modificando, pela primeira vez em 40 anos, a composição das chamadas "Big 4", grupo que reunia, desde 1976, as mesmas quatro empresas.



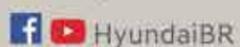
FÁBRICA HYUNDAI

Av. Hyundai, 777
Água Santa,
Piracicaba-SP

HYUNDAI SÃO PAULO

Av. das Nações Unidas, 14.171
21º Andar - Torre C
São Paulo-SP

Conheça mais. Acesse hyundai.com.br



Pela vida. Escolha o trânsito seguro.



Cultura. Esporte. Educação. Quest.

Saiba mais: www.facebook.com/quest

Quest é gestão de patrocínio e investimentos.

Com metodologia própria inspirada em ferramentas consagradas, Quest desenha, para cada cliente, a estratégia correta, mede resultados e formula planos de prevenção e controle de risco.

- Criação de políticas de patrocínio;
- Planejamento e gestão de risco do investimento cultural, esportivo e social;
- Treinamento de equipes para entendimento, seleção e operação de patrocínios;
- Recomendação, governança e compliance;
- Análise e monitoramento de projetos;





O PODER LEGISLATIVO É O SUSTENTÁCULO PLENO DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA, PILARES FUNDAMENTAIS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

EXPEDIENTE

ANO VI – Nº 25 – Julho / Agosto / Setembro – 2017

O *Jornal Notícias do Congresso Nacional* é uma publicação trimestral do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB. Todos os direitos são reservados.

Nossa missão está pautada na defesa plena dos valores de pioneirismo, integridade, independência, excelência na qualidade das informações prestadas com responsabilidade, visando sempre à valorização das pessoas, da liberdade de expressão e das instituições democráticas do Estado de Direito.

Editor e jornalista responsável: Dr. JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA (DRT nº 36.203/SP)

Colaboração especial: Aliádne Damázio

Colaboração jurídica: Dr. Luis Alexandre Oliveira Castelo

Projeto gráfico e diagramação: Fábio Manfrinato

Fotos: Saulo Cruz

Revisão: Sílvia Fernanda Bovino

Distribuição e circulação: Nacional

PODER EXECUTIVO: Presidência da República, Vice-Presidência da República, Ministérios, Governos Estaduais e Prefeituras Municipais.

PODER LEGISLATIVO: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

PODER JUDICIÁRIO: Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal de Contas da União.

REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS: Embaixadas e Consulados Estrangeiros no Brasil.

ORGANISMOS INTERNACIONAIS COM REPRESENTAÇÃO NO BRASIL: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, Organização dos Estados Americanos – OEA, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – Banco Mundial – BIRD e Fundo Monetário Internacional – FMI.

ENTIDADES DE CLASSE: Confederação Nacional da Indústria – CNI, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – ANFAVEA, Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo – SINICESP, Federação do Comércio do Estado de São Paulo – FECOMERCIO-SP, Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base – ABDIB, Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo – SIMPI, União da Indústria de Cana-de-Açúcar – ÚNICA, Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-SP, Ordem dos Parlamentares do Brasil – OPB e Agência Nacional de Petróleo – ANP – Setores de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Energias Renováveis.

EMPRESAS ESTATAIS: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, Banco Central do Brasil – BACEN, Empresa Brasileira de Comunicação S/A – EBC e Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM.

PÚBLICO-ALVO: Autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Empresários, Estudantes e Professores, Representantes de Entidades de Classes e Corpo Diplomático.

Tiragem: 30 mil exemplares.

Endereço: Avenida Mário Lopes Leão, 1.500 – 12º andar – Conjunto 1.201 – Condomínio NovAmérica Office Park – CEP 04754-010 – Santo Amaro – São Paulo – SP – Brasil.

E-mail: idelb@idelb.org.br – **Site:** www.idelb.org.br – **ISSN:** 2358-5374.

* Não são de responsabilidade do *Jornal Notícias do Congresso Nacional* os conteúdos que constam nas notas e nos artigos assinados. Não há responsabilidade sobre qualquer conteúdo publicitário anunciado nesta edição.

* Toda informação de caráter estatístico de todas as áreas, assuntos e temas assinados por este editor tem como base de pesquisa as fontes oficiais governamentais e privadas, bem como organismos internacionais.



Nós confiamos em Deus





Nós confiamos em Deus

Acesse a versão completa do Jornal Notícias do Congresso Nacional no *tablet* e no *celular*.

VERSÃO DIGITAL

Baixe o aplicativo por meio da Apple Store ou do Google Play e visualize um conteúdo consistente sobre aspectos políticos, sociais, econômicos e sustentáveis.



www.idelb.org.br



BAIXE GRATUITAMENTE O APLICATIVO DO
JORNAL NOTÍCIAS DO CONGRESSO NACIONAL
PARA IPAD E ANDROID.



Ana Paula Vitali Janes Vescovi

Secretária do Tesouro Nacional do Brasil

GOVERNO FEDERAL REGISTRA DÉFICIT DE R\$ 9,6 BILHÕES EM AGOSTO

Arrecadação foi destaque do mês, com pagamento de precatórios e regularização de ativos

Em agosto, o Governo Federal (Tesouro Nacional, Banco Central e Previdência Social) registrou déficit de R\$ 9,6 bilhões, contra déficit de R\$ 20,3 bilhões em agosto do ano passado. No acumulado até agosto, o déficit foi de R\$ 85,8 bilhões, ante R\$ 76 bilhões em igual período de 2016.

Desconsiderando-se a antecipação de pagamento de precatórios, o resultado teria sido déficit de R\$ 67,7 bilhões.

No acumulado em doze meses, o resultado primário do Governo Federal alcançou déficit de R\$ 172,8 bilhões, equivalente a -2,64% do PIB. Sem a antecipação de precatórios, o resultado acumulado em doze meses seria de déficit de R\$ 154,7 bilhões.

“Os resultados acumulados se encontram bastante em linha com a meta fiscal para 2017 – de R\$ 159 bilhões para o Governo Federal”, disse a secretária do Tesouro Nacional, Ana Paula Vescovi, ao comentar o resultado primário.

No acumulado do ano, a Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R\$ 113,8 bilhões, enquanto o Tesouro Nacional e o Banco Central foram superavitários em R\$ 27,8 bilhões.

Arrecadação

Em agosto, a receita total cresceu R\$ 16,6 bilhões (+17,7%) em comparação com mesmo mês do ano passado.

Os principais destaques na arrecadação foram a devolução de R\$ 6 bilhões de precatórios não reclamados em período superior a dois anos, conforme previsto na Lei nº 13.463; e a receita de R\$ 3 bilhões com o Programa Especial de Regularização de Ativos (PERT).

Além disso, houve elevação de R\$ 1,4 bilhão na receita com concessões e crescimento de R\$ 800 milhões na arrecadação de PIS/Cofins de combustíveis e elevação de R\$ 5,4 bilhões, derivada do comportamento dos principais indicadores macroeconômicos, entre os quais indícios da melhoria da atividade.

“Esse movimento de agosto tem que ser observado para que possamos ter certeza de que se configura como tendência de recuperação das receitas, dado que a atividade econômica já emite sinais de recuperação”, apontou Ana Paula.

Receitas extraordinárias

A secretária ressaltou que, na divulgação do quarto relatório bimestral de receitas e despesas primárias pelo Ministério do Planejamento, o valor de receitas extraordinárias passou de R\$ 47 bilhões realizados em 2016 para R\$ 53 bilhões estimados em 2017.

Ela destacou que, no relatório, ainda não está contabilizado o valor do ágio dos leilões de hidrelétricas da Cemig, que totalizou R\$ 12,3 bilhões, e de petróleo e gás da Agência Nacional do Petróleo (ANP), no montante de R\$ 3,8 bilhões.

Despesas

Nos primeiros oito meses do ano, as despesas discricionárias do Executivo, aquelas que podem ser contingenciadas, foram R\$ 24,7 bilhões inferiores em comparação com mesmo período de 2016.

“Isso demonstra o esforço do governo para contenção de despesas, que vem sendo realizada ao longo do ano de 2017”, observou Ana Paula.

Por outro lado, no acumulado em doze meses até agosto, o valor do conjunto das despesas obrigatórias, incluindo as discricionárias com controle de fluxo, representa 104% da receita corrente líquida do Governo Federal.

“Na prática, significa que, se fosse possível contingenciar todas essas despesas, que envolvem tanto investimento como custeio, ainda assim nós teríamos um resultado primário com déficit”, explicou a secretária do Tesouro Nacional.

Teto de gastos

Em agosto, o Governo Federal já executou 61,6% do limite da regra do teto de gastos (Emenda Constitucional nº 95), dadas as despesas obrigatórias.

Ana Paula destacou que, em relação às despesas sujeitas ao teto de gastos, considerando-se a ampliação de R\$ 12,8 bilhões de despesas sugerida pelo relatório de reavaliação bimestral, há uma margem de R\$ 29 bilhões para cumprimento da regra.

Ana Paula Vescovi salientou que, ao se avaliar o quadro inicial do ano definido pela Lei Orçamentária, houve uma frustração de receita de R\$ 50 bilhões, e a receita líquida, descontadas as transferências, chega a R\$ 42,8 bilhões.

“Nós mantemos ainda um contingenciamento de R\$ 30 bilhões nas despesas discricionárias com controle de fluxo. Isso é importante, porque já estamos considerando o cumprimento da nova meta”, acrescentou.

Regra de ouro

A secretária do Tesouro Nacional ainda afirmou que o governo está atento ao cumprimento da regra de ouro, segundo a qual é vedada ao governo a realização de operações de crédito que excedam ao montante das despesas de capital.

Ela declarou que o Tesouro está fazendo projeções sobre essa regra fiscal. “Os primeiros resultados apontam que, para o ano que vem, temos uma insuficiência de recursos para cumprir a regra de ouro da ordem de R\$ 184 bilhões”, disse Ana Paula Vescovi.

Para 2017, o Tesouro identificou em agosto uma “pequena insuficiência” de R\$ 7 bilhões, mas essa posição deve ser alterada em setembro por causa da **antecipação de pagamento de três contratos de financiamento do BNDES no valor total de R\$ 33 bilhões**.

“Imediatamente, a dívida pública bruta vai ser reduzida em 0,5 ponto de porcentagem do PIB, ou R\$ 33 bilhões, e mais 0,1 ponto por trazeremos a valor presente o subsídio implícito nesses contratos ao longo do tempo”, esclareceu a secretária sobre o impacto do pagamento.

Ela acrescentou que, além de reduzir o endividamento da União, a operação é fiscalmente responsável.

Ana Paula Vescovi ressaltou que a regra de ouro é constitucional e assegura que a sociedade só se financiará pelas suas próprias condições, sem gerar endividamento ou encargo para as futuras gerações.



Palácio do Planalto



Ministro Marcos Pereira

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços do Brasil

O GOVERNO TRABALHA EM UMA POLÍTICA PARA AUMENTAR A COMPETITIVIDADE DO SETOR AUTOMOTIVO, O *ROTA 2030*, COM O OBJETIVO DE GARANTIR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS NO PAÍS

P

or meio do **novo ciclo de política automotiva** e do **Rota 2030** para a mobilidade e logística do país, o objetivo é estabelecer uma visão de longo prazo, com regras claras e previsíveis, para dar segurança aos investimentos e incentivar a competitividade da indústria nacional.

“A partir da análise de como estarão a indústria automotiva global e as novas tendências de mobilidade, vamos definir qual a inserção que a indústria brasileira deve buscar em 2030. E, a partir dessa visão de posicionamento, vamos traçar a rota para chegar lá. Nosso compromisso é construir uma indústria automotiva brasileira competitiva globalmente. O **Rota 2030** vai abranger um período de quinze anos, com três ciclos de desenvolvimento”, explicou o ministro Marcos Pereira.

Os caminhos a serem percorridos para uma integração competitiva da indústria automotiva instalada no Brasil no novo contexto global são o elemento central para o **Rota 2030** — Mobilidade e Logística: Integração às cadeias globais de valor de forma competitiva. O pano de fundo para essa discussão é a convergência das inovações tecnológicas com as mudanças no comportamento dos usuários que estão transformando a maneira como as montadoras desenvolvem e constroem os veículos.

Com o objetivo de construir o documento **Rota 2030**, foi instituído o **Grupo de Alto Nível Rota 2030 — Mobilidade e Logística (GAN 2030 Mobilidade e Logística)**, que debaterá os principais desafios à indústria automotiva nos próximos quinze anos e fará recomendações para reforçar a competitividade da cadeia de valor do setor automotivo

no Brasil. “A criação do GAN é o reconhecimento de que o governo não faz nada sozinho; é um esforço conjunto entre indústria e governo”, destacou Marcos Pereira.

O GAN 2030 Mobilidade e Logística contará com seis grupos de trabalho, que tratarão dos seguintes eixos:

1. reestruturação da cadeia de autopeças e apoio no acesso ao mercado às pequenas e médias empresas;
2. pesquisa e desenvolvimento (P&D) e engenharia, envolvendo conectividade e manufatura avançada;
3. eficiência energética e novas tecnologias de motorização e alinhamento com as políticas governamentais para emissões e biocombustíveis;
4. segurança veicular ao longo de todo o ciclo de vida do veículo;
5. produção em baixos volumes, envolvendo veículos premium, eletrônica embarcada e sistemas automotivos estratégicos; e
6. estrutura de custos para integração competitiva.

Para tornar o Brasil um polo global de desenvolvimento e produção de veículos, o novo ciclo da política automotiva terá como guia as novas tendências de mobilidade. Dessa forma, a indústria nacional deverá chegar a 2030 com tecnologia equivalente à de mercados avançados, integração ativa na cadeia global de suprimentos, competitividade na produção dos principais sistemas automotivos e capacidade de desenvolvimento de projetos globais.

“O atual ciclo da política automotiva, que finda em 31 de dezembro de 2017, teve um olhar muito mais para o mercado interno. Este é o momento de discutirmos as bases para uma abordagem ofensiva no mercado global e buscarmos a integração competitiva. E isso deverá ser feito em um mundo em grande transformação, cujos drivers de desenvolvimento estão sendo percorridos de maneira cada vez mais acelerada”, afirmou Marcos Pereira.

“A ideia do governo com o **Rota 2030** é a de planejar a política industrial para além dos ciclos políticos normais de quatro em quatro anos. Não poderemos pensar a política industrial a partir de ciclos muito pequenos, porque as decisões empresariais, em geral, são tomadas em ciclos mais longos. Assim, nós estamos aqui iniciando os trabalhos do Grupo de Alto Nível do governo e do setor privado voltado para as discussões, em especial, do setor automotivo. É um setor muito importante para a nossa economia; representa algo em torno de 22% do nosso PIB industrial”, disse o ministro Marcos Pereira.

“O **Rota 2030** possuirá período de duração mais dilatado, de modo a garantir previsibilidade e segurança jurídica aos investimentos realizados pelas empresas.” Ao todo, o **Rota 2030** vai abranger um período de quinze anos, com três ciclos de desenvolvimento, com revisões programadas para eventuais correções de rota. A nova política entrará em vigor em janeiro de 2018. “O **Rota 2030** tem entre os seus pilares o desenvolvimento tecnológico, a segurança veicular, a eficiência energética, a competitividade e o aumento de produção”, afirmou o ministro Marcos Pereira, apontando os avanços do programa que substituirá o atual ciclo de política automotiva, o *Inovar-Auto*.



Fábrica de Automóveis



Ministro de Estado e General de Exército Sérgio Westphalen Etchegoyen

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República do Brasil

O COMANDANTE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DO BRASIL, O GENERAL DE EXÉRCITO SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN



General de Exército Sergio Westphalen Etchegoyen nasceu em Cruz Alta/RS, em 1º de fevereiro de 1952. É filho do General de Brigada Leo Guedes Etchegoyen e de Lucia Westphalen Etchegoyen.

Ingressou no Exército Brasileiro em 1º de março de 1971, na Academia Militar das Agulhas Negras, sendo declarado Aspirante a Oficial de Cavalaria em 17 de dezembro de 1974.

Possui os cursos de Formação da Arma de Cavalaria; Manutenção de Material Bélico; Básico de Montanhismo; Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria; Comando e Estado-Maior; Política, Estratégia e Alta Administração do Exército.

Como oficial-superior, foi Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), de 1993 a 1996; Assistente-Secretário do Ministro do Exército e do Comandante do Exército, de 1997 a 2000; e Oficial do Gabinete do Comandante do Exército, em 2003 e 2004.

No exterior, foi oficial do Estado-Maior da Missão de Verificação das Nações Unidas em El Salvador, entre 1991 e 1992; foi Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, nos EUA, de 2001 a 2003; e realizou o Curso de Senior Leader Mission Course das Nações Unidas em Durban, na África do Sul.

Como oficial-general, comandou a 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, em Dourados/MS, no biênio 2005–2006; a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no Rio de Janeiro/RJ, de 2007 a 2009; e a 3ª Divisão de Exército, em Santa Maria/RS, em 2011 e 2012. Em Brasília/DF, foi Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa e Chefe do Núcleo de Implantação da Estratégia Nacional de Defesa, de 2009 a 2011; e Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em 2013 e 2014.

Dentre as condecorações nacionais e estrangeiras com que foi agraciado destacam-se a Ordem do Mérito Militar, a Ordem do

Mérito da Defesa, a Ordem do Mérito Naval, a Ordem do Mérito Aeronáutico, a Ordem do Mérito Judiciário Militar, a Ordem do Mérito do Ministério Público Militar e a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

Ao ser designado para o cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o General de Exército Sergio Westphalen Etchegoyen ocupava o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, em Brasília/DF.

O General Sergio Etchegoyen tem sobre seus ombros a responsabilidade de comandar o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), que é o órgão responsável pela assistência direta e imediata ao Presidente da República no assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança.

Natureza e competência do GSI/PR

- Assessorar direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições.
- Prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional.
- Realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança.
- Coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação.
- Realizar a segurança pessoal do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e de seus familiares e, quando determinado pelo Presidente da República, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades, assegurado o exercício do poder de polícia.
- Realizar a segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, assegurado o exercício do poder de polícia.
- Apoiar técnica e administrativamente o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional (CDN).

- Exercer as atividades de Secretaria-Executiva da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Conselho de Governo.

- Exercer as atividades de Órgão Central do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.

Das competências legais de informação do GSI/PR

No exercício de suas competências legais, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) não trabalha com bancos de dados de acesso público nem produz metadados ou opera sistemas estruturadores que são de uso obrigatório e de aplicação transversal pelos órgãos da administração pública federal. De maneira volitiva e também em cumprimento às imposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o GSI/PR já divulga regularmente informações de interesse público em seu portal na internet, em ações próprias de transparência ativa. Nesse contexto, o Plano de Dados Abertos (PDA) contribui para ampliar o conjunto de informações de interesse da sociedade que já é disponibilizado, devendo ser periodicamente atualizado e objeto de divulgação por meio do Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>), do portal eletrônico da Presidência da República (www.planalto.gov.br) e do sítio eletrônico do GSI/PR (www.gsi.gov.br). Em obediência aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública, sempre que for promovida a inserção de novos dados ou a atualização das bases cujo acesso já tenha sido franqueado, essas ações serão objeto de divulgação pública por meio dos mencionados canais.

Promover-se-á, no que for aplicável, a abertura de dados sob a responsabilidade do GSI/PR, a fim de incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas e o controle social das ações de governo, tornando conhecidas as ações do Poder Público no âmbito das competências do GSI/PR e estabelecendo canais de participação com a sociedade. Tal objetivo deve ser alcançado sem vulnerar o exercício das competências legais do GSI/PR e sem comprometer a preservação do sigilo de informações consideradas sensíveis para a segurança da sociedade e do Estado brasileiro.



Palácio do Planalto



Dr. Josué dos Santos Ferreira

Fundador e Presidente Nacional do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB

O PODER CONSTITUÍDO É UMA CONCESSÃO DAS FORÇAS ARMADAS – FFAA



Exército Brasileiro é o responsável, no plano externo, pela defesa do País em operações eminentemente terrestres e, no interno, pela garantia da lei, da ordem e dos poderes constitucionais.

O artigo 142 da Constituição Federal de 1988 preceitua que as Forças Armadas se destinam à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer um destes, da lei e da ordem.

Essa dupla missão constitucional não pode ser entendida sem a compreensão do conceito de segurança nacional, sendo, a primeira, relativa à segurança externa e, a segunda, relacionada à segurança interna do País.

A Política de Defesa Nacional, promulgada pelo Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, postula que a segurança “é a condição em que o Estado, a sociedade ou os indivíduos não se sentem expostos a riscos ou ameaças, enquanto que a defesa é a ação efetiva para se obter ou manter o grau de segurança desejado”. O emprego da defesa se dá em função da necessidade de proporcionar segurança à sociedade, considerando-se que, quando se desfruta de uma efetiva segurança, se dispensa o emprego da defesa como ato de repelir um ataque. **As Forças Armadas existem para garantir os poderes constitucionais, pilares do próprio Estado Democrático de Direito,** e desempenham a importante tarefa de proporcionar segurança à Nação brasileira na forma integral, externa e interna.

De outro norte, o artigo 144 da Carta Magna prevê que a Polícia Federal, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar são os órgãos responsáveis pela Segurança Pública, cuja missão constitucional é a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, o que equivale a dar garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais.

Essa interseção de responsabilidades no âmbito da Segurança Pública tem causado controvérsias, especialmente quanto à amplitude do poder de polícia do qual é investido o membro das Forças Armadas para o cumprimento de missões de garantia da lei e da ordem (GLO) e de outras atribuições subsidiárias previstas em lei, como o patrulhamento marítimo, terrestre e aéreo.

Isso ocorre, ao nosso aviso, porque as operações de GLO e as decorrentes de atribuições subsidiárias não são consideradas “atividades-fim” das Forças. Todo o esforço de mobilização e de adestramento das Forças está centrado na defesa e tem por finalidade o incremento da capacidade dissuasória e de pronta resposta a qualquer agressão externa.

Contudo, é sempre bom lembrar que a missão de garantia da lei e da ordem não é nenhuma novidade e remonta à primeira Constituição Republicana, de 1891.

O poder político

O conceito de poder político evolui no tempo e altera-se conforme o ramo da Ciência que pretende conceituá-lo.

O estudo da Política, desde a antiga Grécia, com Platão e Aristóteles, está intrinsecamente ligado à busca da compreensão

da conduta do homem na sociedade, com a identificação das normas de convivência e da ética vigente.

Um dos primeiros conceitos de poder político como poder de Estado pode ser haurido da obra de Nicolau Maquiavel, autor pioneiro na descrição de um Estado moderno, governado por um príncipe, que vê na “razão de estado” o critério supremo de sua ação política e do exercício do poder. Maquiavel trouxe à tona um conceito que pode parecer óbvio nos dias de hoje: **o poder é o nervo central de toda ação de Estado.** Com efeito, colhe-se de sua obra *O Príncipe*, publicada entre 1531 e 1532, a ideia de que o governante deve valer-se da força das armas para impor e manter o poder.

No capítulo XVIII de *O Príncipe*, Maquiavel expõe sua concepção da ação política, in verbis: “*Enfim, nas ações de todos os homens, especialmente nas dos príncipes, quando não há juiz a quem apelar, o que vale é o resultado final. Então, que o príncipe faça por conquistar e manter o Estado: os meios serão sempre julgados honrosos e merecerão o elogio de todos, pois o vulgo é capturado por aquilo que parece e pelo evento da coisa, e no mundo não há senão o vulgo — os poucos não têm vez quando a maioria tem onde se apoiar.*”

Segue ensinando que o príncipe deve, sobretudo, fazer-se temido, de modo que, se não conseguir ser amado, evite pelo menos o ódio, pois é perfeitamente possível ser ao mesmo tempo temido e não odiado. Daí decorre que, para Maquiavel, não são as leis que legitimam o uso da força pelo príncipe, mas o contrário: “*Os principais fundamentos de todos os Estados são as boas leis e as boas armas, e não poderá haver boas leis onde não houver boas armas. Onde há boas armas, convém que haja boas leis.*”

Para Nicolau Maquiavel, o príncipe, como autoridade máxima, goza do poder para realizar qualquer ação, utilizando-se de quaisquer meios — até mesmo de métodos não convencionais, antiéticos ou violentos —, desde que necessários ao alcance dos objetivos do Estado. Em um Estado absolutista, como os daquela época, as razões de Estado confundem-se com as razões do príncipe, que sempre respaldarão a manutenção do poder. Desse modo, ainda que não tenha sido escrita pelo autor em comentário a frase “Os fins justificam os meios”, ela expressa o pensamento maquiavélico, podendo traduzir, também, a ideia de que o abuso de poder é prática recorrente nas disputas políticas. Basta seguirmos os noticiários para nos dar conta da atualidade conceitual contida na obra de Nicolau Maquiavel.

Décadas mais tarde, no fim do século XVI e início do século XVII, destacam-se as ideias de Jean Bodin (1530-1596) e de Thomas Hobbes (1588-1679). O entendimento de ambos sobre convivência em sociedade é bastante diverso do de Maquiavel.

Para esses autores, “*a felicidade humana na vida social depende, fundamentalmente, da segurança e da paz, e a razão de ser da ordem política consiste em garantir a preservação desses valores supremos.*”

A grande contribuição de Bodin e Hobbes à Ciência Política foi a propalação da ideia de separação entre o mundo político e o mundo religioso, com a

clara submissão deste àquele. A teocracia dá lugar à autocracia como fundamento da ordem social. Fortalece-se o absolutismo, no qual todos os poderes de natureza civil e religiosa se concentram no monarca. Hobbes afirma que a noção de justiça é puramente convencional, fundada na do monarca. Bodin elabora o conceito de soberania como o de um poder absoluto, indivisível e inalienável.

O modelo proposto por Hobbes encobria, porém, um perigo: se todo poder político se concentra na pessoa do monarca (soberano), os governados ficam permanentemente sujeitos às crises de loucura ou à tirania dos governantes.

John Locke, outro pensador inglês, contemporâneo de Hobbes, percebeu o perigo. Para Locke, é essencial preservar a esfera da vida privada contra as intrusões do poder estatal. Segundo ele, todo indivíduo deve gozar de liberdades individuais ligadas à natureza humana e independentes do arbítrio do soberano. A construção de uma barreira formada por direitos e garantias seria a maneira mais eficaz de limitar o poder estatal. Por suas ideias, John Locke é considerado o preconizador dos estudos sobre os direitos humanos.

Com a evolução dos tempos, chega-se a Max Weber, filósofo alemão do século XIX, que estudou o poder político sob o ponto de vista sociológico. Em sua análise sobre as relações de poder estabelecidas entre o Estado e os cidadãos, Weber conclui que o poder político se manifesta como poder de dominação do Estado, um poder coercitivo, fundado nas forças física e psíquica e legitimado por lei. Ainda na visão weberiana, o Estado é a única fonte de “direito à violência”.

Enfim, para Max Weber, a origem e o fundamento do poder é a força. Sua definição de poder não deixa dúvidas a esse respeito: “*(...) a possibilidade de que uma pessoa ou um número de pessoas realizem a sua própria vontade numa ação comum, mesmo contra a resistência de outros que participam da ação.*” Em outros termos, poder, na visão weberiana, é a faculdade de forçar ou coagir alguém a fazer algo contra sua vontade, por causa da posição de superioridade ou da força do coator.

Mais próximo de nossos tempos, o poder político foi conceituado na obra *Dicionário de Política*, de Norberto Bobbio, organizado juntamente com Manteucci e Pasquino. Para esse jusfilósofo italiano, poder político é aquele capaz de produzir efeitos necessários à sociedade, desejados ou consentidos por ela. O poder político é consequência da vontade coletiva e expressa-se conforme a organização da coletividade. Como expressão institucionalizada dos interesses coletivos, o poder é exercido pelo Estado nas esferas jurídica, política e administrativa. Desse modo, o poder político é responsável pela orientação de todas as outras formas de poder estatal, devendo combinar a vontade e a capacidade da sociedade para atingir os objetivos que a ela interessem, superando as dificuldades existentes. Segundo registra o verbete “política” do *Dicionário de Política*, de Bobbio, o fim mínimo da Política é a ordem pública nas relações internas e a defesa da integridade nacional nas relações de um Estado com outros Estados.

Percebe-se, na obra de Bobbio, um empenho permanente na discussão sobre a defesa do regime democrático como requisito necessário ao exercício do poder político. A defesa do modelo democrático foi tema recorrente em sua produção literária, que atravessou todo o século XX, inspirada pela busca de uma via alternativa ao fascismo italiano, que glorificava a violência e o poder absoluto do *Duce*.

De acordo com as concepções de poder político apresentadas por Maquiavel, Hobbes e Weber, em que o Estado é o detentor do monopólio legítimo do uso da força, é importante observar que, em um Estado de Direito, esse uso deve ser útil, adequado, razoável e proporcional, sempre regido pelo espírito da prevalência do interesse da sociedade, devendo ser essa uma característica básica da atuação do poder político do Estado moderno.

O Poder Nacional é a capacidade que tem o conjunto de Homens e Meios que constituem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a Vontade Nacional. No Manual da Escola Superior de Guerra (ESG), o “*Poder Nacional deve ser sempre entendido como um todo, uno e indivisível. Entretanto, para compreender os elementos estruturais anteriormente referidos, podemos estudá-lo segundo suas manifestações, que se processam por intermédio de cinco Expressões, a saber: Política, Econômica, Psicossocial, Militar e Científica e Tecnológica*”.

Tem-se, assim, no conceito de Poder Nacional da Escola Superior de Guerra, a ideia de soberania (poder uno e indivisível), sociedade (conjunto de Homens), instrumentos de poder (conjunto de Meios) e lei constitucional (Objetivos Nacionais, em conformidade com a Vontade Nacional). Se, por um lado, o Estado detém o monopólio da força (WEBER, 2004), por outro, impõe deveres, garante direitos, distribui justiça e assegura o bem-estar.

O Poder de Estado

Efetivamente, a ideia de separação dos poderes do Estado contra o despotismo e a tirania encontra-se sugerida na obra Política, do grego Aristóteles. Porém, a sistematização do primeiro modelo de Estado Liberal e a elaboração de uma doutrina da separação dos poderes chegam a nossos dias por meio dos estudos do inglês John Locke (1632-1704) e do francês Charles de Montesquieu (1689-1755). O inglês, pioneiro, escreveu o Segundo tratado sobre o governo civil, e o francês brindou-nos com o célebre Do espírito das leis.

Locke desenvolveu uma completa formulação do Estado Liberal, para o qual elaborou a doutrina da separação dos poderes. Segundo o filósofo iluminista, pai do empirismo, “*para que a lei seja imparcialmente aplicada, é necessário que não sejam os mesmos homens que a fazem e aplicá-la*”. Em decorrência disso, é necessária a separação entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Ele concebe um terceiro poder, que, apesar de distinto, não pode ser separado do Executivo, denominado de **Federativo**, ao qual incumbiria “*o relacionamento com os estrangeiros, a administração da comunidade com outras comunidades, compreendendo formação de alianças e decisões sobre a guerra e a paz*”.

É, contudo, Montesquieu o responsável pela inclusão expressa do poder de julgar entre os poderes fundamentais do Estado. Montesquieu, inspirado em John Locke, estudou as instituições políticas inglesas e elaborou uma teoria que expôs no livro Do espírito das leis (1748). Nessa obra, procurou descobrir as relações que as leis possuem com a Natureza e o princípio de cada governo. Desenvolveu uma teoria de governo que busca distribuir a autoridade com base na lei, a fim de se evitarem a violência e o abuso de poder por parte de alguns.

As ideias liberais de John Locke (1632-1704) e de Charles de Montesquieu (1689-1755) inspiraram a independência dos Estados Unidos da América e o movimento constitucionalista inaugurado naquele país com a promulgação da primeira Constituição Federal, em 1787. O constitucionalismo eclodiu no resto do mundo ocidental a partir da Revolução Francesa (1789).

O modelo de tripartição de poderes adotado nos dias atuais é o seguinte:

— **Poder Executivo** — órgão responsável pela administração do território e concentrado nas mãos do monarca ou regente;
— **Poder Legislativo** — órgão responsável pela elaboração das leis e representado pelas câmaras de parlamentares;
— **Poder Judiciário** — órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das leis e exercido por juízes e magistrados.

Segundo Montesquieu, “*só o poder limita o poder*”. Essa célebre assertiva inspirou o sistema de “freios e contrapesos”

(“*checks and balances*”), compreendido atualmente como um sistema democrático de exercício do poder.

O sistema de “*balance*” (contrapesos, equilíbrio) surgiu na Inglaterra, a partir da ação da Câmara dos Lordes (nobreza e clero), que, na elaboração das leis, busca o ponto de equilíbrio dos projetos de leis oriundos da Câmara dos Comuns (originados do povo). Isso “*a fim de evitar que leis demagogas ou formuladas pelo impulso momentâneo de pressões populares fossem aprovadas*”. Montesquieu defendia explicitamente a necessidade do bicameralismo, para dotar o poder desse equilíbrio.

O sistema de “*check*” surgiu depois, quando o Juiz Marshal da Suprema Corte dos Estados Unidos declarou seu voto no famoso caso Marbury x Madison, julgado em 1803. O caso Marbury x Madison foi considerado como a principal referência para o controle de constitucionalidade difuso das leis exercido pelo Poder Judiciário. Em seu voto, o Juiz Marshal firmou o entendimento de que o Poder Judiciário tinha a missão constitucional de declarar a inconstitucionalidade e, portanto, tornar nulos atos do Congresso quando, a seu exclusivo juízo, tais leis não guardassem harmonia com a Carta Política. O Poder Judiciário passou, desde então, a ter legitimidade para controlar o abuso do poder dos outros ramos.

Assim, da racionalização de Montesquieu e do pragmatismo norte-americano exsurge o que, como dito, é o principal elemento caracterizador do princípio da separação dos poderes no Direito Contemporâneo: o sistema de freios e contrapesos (“*checks and balances*”).

As constituições republicanas brasileiras adotaram o sistema de tripartição dos poderes e de freios e contrapesos, como se lê no atual texto do artigo 2º da Constituição Federal de 1988: “*São poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário*”.

No Brasil, vive-se em um Estado Democrático de Direito, no qual o povo, organizado politicamente, elege seus representantes e a eles delega o poder político necessário para conduzir os destinos da Nação e de seus cidadãos. Esse poder político é soberano e pertence ao povo; daí se falar em *soberania popular*. O poder político uno, indivisível e inalienável transmuda-se em poder de Estado ao ser delegado pelo povo ao conjunto de pessoas eleitas para governar, legislar e zelar pela aplicação das leis do País. A fim de melhor atingir os objetivos de Estado, esse poder se desmembra nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, organizados e estruturados mediante a criação de mecanismos de controle recíprocos, que garantem a perpetuidade do Estado Democrático de Direito.

É a Constituição Federal, Lei Maior de uma Nação, que trata da organização política do Estado Brasileiro e distribui funções e competências legislativas, judiciárias e executivas.

Em apertada síntese, o Poder Legislativo, representado pelo Congresso Nacional, tem por função legislar, ou seja, traduzir por meio de leis o sentimento social. É a *vox populi*. Igualmente fiscaliza as contas e a lisura dos contratos administrativos firmados com o governo, por meio da atuação do Tribunal de Contas da União. Como função secundária, incumbe a seus membros elaborar seus próprios atos normativos, administrar os trabalhos do Congresso Nacional e fiscalizar a atuação de seus parlamentares. Cabe exclusivamente ao Congresso Nacional sustar os atos normativos do Poder Executivo e do Poder Judiciário que, no desempenho de suas funções normativas, exorbitem dos poderes que lhes foram delegados.

O Poder Judiciário tem a função precípua de exercer o controle jurisdicional da boa aplicação da lei. Como função secundária, produz atos normativos para a condução dos trabalhos interna corporis e administra-os. O Supremo Tribunal Federal é o órgão de cúpula do Poder Judiciário brasileiro. Sua função principal é o de “guardião da Constituição”. A excelsa Corte é o órgão competente para apreciar qualquer matéria relativa ao cumprimento das normas constitucionais. “*Nesse sentido, o Poder Judiciário não é poder governamental, não administra, mas evita o desgoverno. E a pior forma de desgoverno é o descumprimento da Constituição*.”

O Poder Executivo governa o País e administra os interesses públicos, sempre de acordo com o ordenamento jurídico vigente, sob pena de o ato administrativo ser considerado nulo. Essa predeterminação se expressa, no plano jurídico, pelo princípio constitucional da legalidade: “*Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei*”. Se ao Poder Legislativo cabe a elaboração

das leis, ao Poder Executivo é reservada importante parcela de participação nesse processo, quer pela iniciativa das leis, quer pela sanção, quer pelo veto.

Conclusão

No Brasil não há governabilidade e seriedade dos políticos. O que há é uma corrupção desenfreada da classe política brasileira, que subtrai e subtrai dos cofres públicos trilhões de reais para seus bolsos, deixando o povo brasileiro à mercê da própria sorte.

A chamada “*democracia*” não existe, como também não existe a chamada “*segurança jurídica*”. Não seria este o momento exato para que os 215 milhões de brasileiros, que são os verdadeiros donos do Brasil, venham às ruas **CLAMAR POR UMA INTERVENÇÃO CONSTITUCIONAL MILITAR JÁ**, para **SALVAR** o nosso amado **BRASIL** das mãos dos opressores?

A primeira instituição de uma Nação é seu Exército. A segunda instituição é o País, que, após ser defendido com o sangue dos soldados, se torna a Pátria do povo.

O **Exército** é o **NÚCLEO MONOLÍTICO DO PODER NACIONAL**, instrumento perene do **PODER INSTITUINTE** do povo.

Sempre que as **INSTITUIÇÕES**, estabelecidas pela **NAÇÃO** para preservar o povo e o País, forem distorcidas por governos, por políticos ou por ideologias, a Nação deverá intervir no processo político, por meio de seu **NÚCLEO MONOLÍTICO DE PODER**, para impor a consecução dos objetivos nacionais permanentes.

A partir de 1985, com a Nova República, nossas Forças Armadas retiraram-se do protagonismo político, dedicando-se à sua missão dissuasória.

Os membros dos Poderes da República não demoraram a usurpar o Poder do Estado, em próprio proveito, colocando em risco o interesse nacional e massacrando o povo. Nesses 32 anos, milhões de brasileiros foram massacrados. O governo do crime praticou um verdadeiro genocídio.

Diante da tragédia do povo, as **Forças Armadas - FFAA**, como não poderia deixar de ocorrer, intervieram no processo político, exercendo seu papel de **NÚCLEO MONOLÍTICO DO PODER DO ESTADO**, instrumento do **PODER INSTITUINTE** do povo.

O **General de Exército Antonio Hamilton Martins Mourão**, em brilhante conferência, advertiu os membros dos Poderes da República, asseverando que deveriam corrigir os rumos de sua ação deletéria, ou as **Forças Armadas - FFAA** intervieram no processo político e nos três Poderes.

A casta que usurpou o Poder do Estado revoltou-se contra o patriota, ameaçando puni-lo.

Com raro senso de oportunidade, o **Comandante do Exército, General de Exército Eduardo Dias da Costa Villas Bôas**, veio a público e assumiu o **NÚCLEO MONOLÍTICO DO PODER DO ESTADO**, esclarecendo, aos inimigos do Brasil, que as **Forças Armadas - FFAA** têm mandato constitucional para intervir nos Poderes da República, em defesa da Pátria.

Com essa sábia providência, de forma serena nosso comandante cumpriu seu dever constitucional e deixou claro ao governo do crime que seu poder chegou ao fim.

A necessária **INTERVENÇÃO CONSTITUCIONAL** concretizou-se no dia 20 de setembro de 2017, sem traumas ou violência, apenas com a legitimidade do **Comandante do Exército Brasileiro, General de Exército Eduardo Dias da Costa Villas Bôas**.

Temos a profícua contribuição de um grande patriota brasileiro, o Amigo **Doutor Antônio José Ribas Paiva, Jurista e Presidente da União Nacionalista Democrática (UND)**, que vem lutando, há décadas, em favor do nosso amado Brasil.

O BRASIL ACIMA DE TUDO!!!

“*O que fazemos na vida ecoa na eternidade.*”

Forte abraço Verde-Oliveira!

Josué





EXÉRCITO BRASILEIRO
Braço Forte - Mão Amiga

O BRASIL A

Exército Brasileiro —



O Comandante do Exército, General de Exército Eduardo Dias da Costa Villas Bôas.

CIMA DE TUDO!

- A Força da Nossa Força

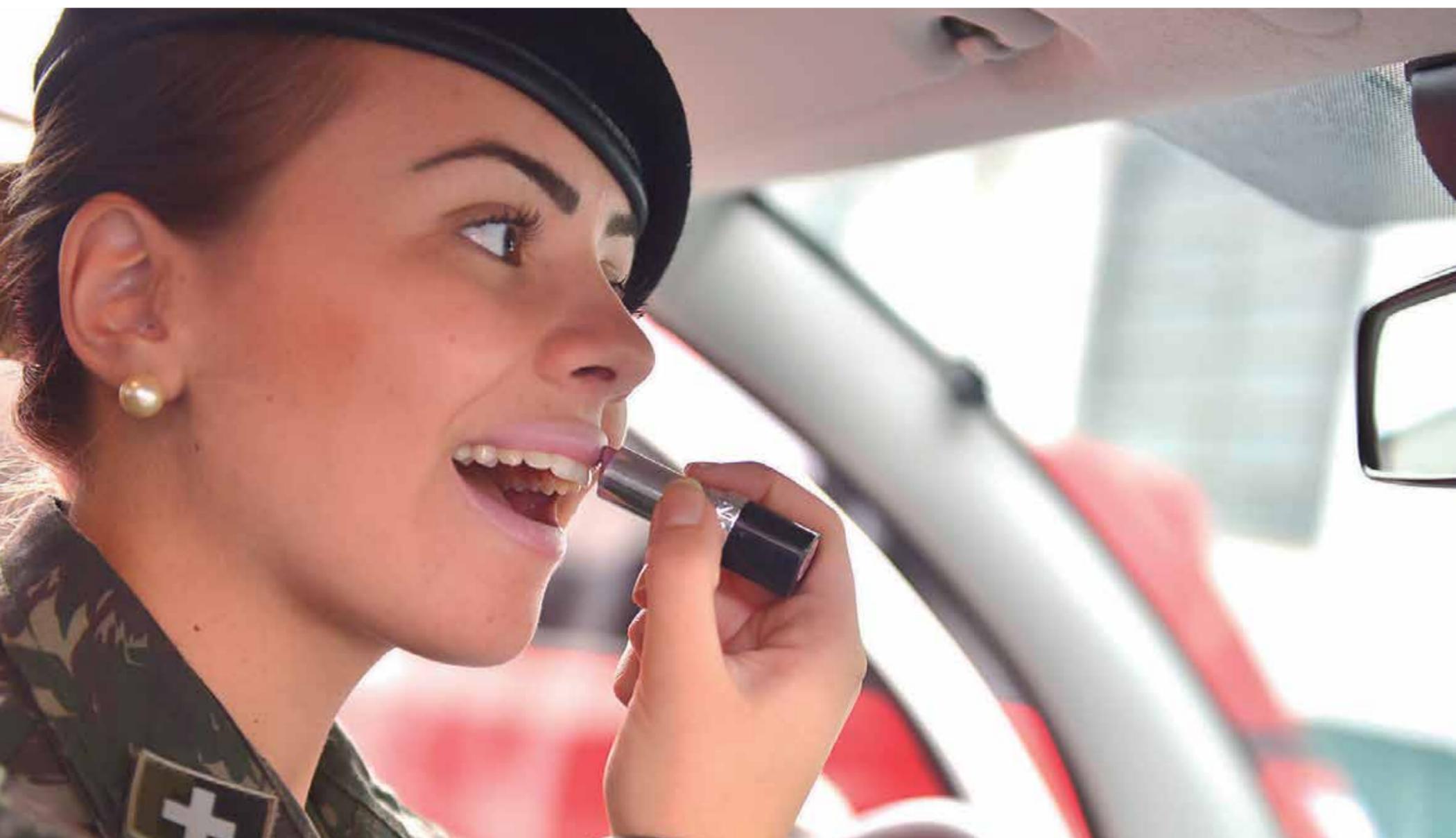




EXÉRCITO BRASILEIRO
Braço Forte - Mão Amiga

O BRASIL A

Exército Brasileiro —



CIMA DE TUDO!

- A Força da Nossa Força





EXÉRCITO BRASILEIRO
Braço Forte - Mão Amiga

O BRASIL A

Exército Brasileiro —



CIMA DE TUDO!

- A Força da Nossa Força





EXÉRCITO BRASILEIRO
Braço Forte - Mão Amiga

O BRASIL A

Exército Brasileiro —



CIMA DE TUDO!

- A Força da Nossa Força





EXÉRCITO BRASILEIRO
Braço Forte - Mão Amiga

O BRASIL A

Exército Brasileiro —



CIMA DE TUDO!

- A Força da Nossa Força





SOMOS BRASILEIRO



OS E AMAMOS ESTE PAÍS!





Sandra Martinelli

Presidente-Executiva da Associação Brasileira de Anunciantes (ABA)

ABA ESTREIA CAMPANHA QUE ABORDA OS PROPÓSITOS DOS ANUNCIANTES

Entidade comemora os primeiros três anos da gestão da executiva Sandra Martinelli



ABA (Associação Brasileira de Anunciantes) está passando por novo processo de transformação. Além de celebrar os primeiros três anos da gestão da executiva Sandra Martinelli como presidente-executiva da entidade, o processo marca também o lançamento do planejamento estratégico que vai até 2020. Para embasar esses passos, foi encomendado um estudo à consultoria Amelie, cujo ponto central se resume na palavra “propósito”. A partir deste mês de setembro começa a ser veiculada a campanha A ABA me representa. Eu represento a ABA, assinada pela Heads, com a participação de executivos de marketing, como João Branco, do McDonald's e presidente da entidade até março de 2018; e Gabriela Onofre, da Johnson & Johnson. Nesta entrevista, Sandra, que liderou esse trabalho, explica o que vai nortear a entidade nos próximos três anos.

PONTOS

Seis temas vão nortear a entidade no planejamento estratégico dos próximos três anos: marketing de conteúdo, relevância e engajamento; consumo consciente; transparência no mercado; tecnologia e o seu impacto na comunicação e no marketing; o modelo futuro de comunicação e marketing; e a próxima geração de profissionais de marketing e comunicação — construção do padrão de excelência. Esses pontos fazem parte do nosso trabalho de definição do propósito da ABA. Tivemos a ajuda da consultoria Amelie e das executivas Olga Martinez, ex-presidente da Diageo, e Anne Hamon, também ex-Diageo. Cabe à ABA estruturar o seu propósito com base em todos os vetores que estão impactando o cenário atual, que exige a transformação automática de fraquezas em fortalezas, como recomenda a escala SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats). A pesquisa quantitativa, conduzida pela Ideafix, de Suzel Figueiredo, e a qualitativa, pela própria Amelie e pela Perception FlyFrog, teve base em 360 entrevistas. Uma das conclusões mostra que a ABA prospecta um futuro em que a ciência mercadológica deve exercer papel de liderança na construção de um amanhã consistente.

PROPÓSITO

A Amelie desenvolveu uma estratégia baseada no propósito da ABA, considerando todos os participantes do nosso ecossistema, interno e externo. Foi um processo intenso de desafios para os necessários alinhamentos e discussões sobre o nosso papel e a construção de um futuro em que os anunciantes são o coração da associação e protagonistas da nossa indústria. Agora é conosco. Quais são os principais pontos de uma agenda baseada em propósito? Uma organização que trabalha a partir de um propósito tem isso refletido em todas as áreas do negócio; na cultura; nas escolhas de investimento; na agenda de inovação; no relacionamento com colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes; etc. É uma forma de entender a organização como parte de um ecossistema no qual contribuimos além da geração de negócios e utilizamos as nossas forças para trazer prosperidade e impacto positivo interna e externamente.

RELEVÂNCIA

Há dois pontos importantes que fazem parte do DNA da ABA e caminham juntos. Um deles é a busca por um ambiente mais favorável para o desenvolvimento das ações de comunicação e marketing. Essa luta guia as nossas atividades para cumprirmos o ofício de representar e orientar os anunciantes. O outro está centrado na troca de experiências e no desenvolvimento de trabalhos nos comitês de trabalho da ABA, que estão com as atividades aceleradas e produzindo a todo vapor. Para se ter uma ideia, apenas em 2016 o conjunto de comitês da ABA gerou 46 entregas. Essa produção é o que faz a entidade pulsar, abrindo horizontes para o desenvolvimento de fóruns, de pesquisas e de projetos, além de gerar conteúdos para os nossos eventos.

ANUNCIANTES

O consumo consciente é uma das forças entre as pessoas e as marcas no mundo em que vivemos. Ele faz parte desse relacionamento e pode ser um emissor de sinais que talvez aponte novas oportunidades para que empresas respondam a novas demandas por produtos e serviços. Ainda mais importante que o consumo consciente é o volume crescente de consumidores conscientes e mais bem informados. Esse componente do cenário atual tende a se manifestar de forma cada vez mais clara, com as facilidades proporcionadas pelos recursos digitais, e acelera o movimento das marcas de buscar, com intensidade ainda maior, posicionar-se com propósitos e posicionamentos claros e consistentes, com ações de comunicação e relacionamento verdadeiras nas mensagens que transmitem. Trata-se de um movimento bastante relevante, por meio do qual a sociedade pode sair fortalecida como um todo.

TECNOLOGIA

Informação e conteúdo chegam de forma mais abrangente e plural a todas as classes sociais e faixas etárias. Os meios assumem, cada vez mais, características multiplataformas, gerando opções para diferentes perfis de pessoas. Conseqüentemente, o cenário fica mais complexo para as marcas, que precisam planejar um esforço muito maior para construir presença em todos os meios e canais. Por fim, temos alterações significativas no público. Ele está mais heterogêneo e com novos comportamentos no uso da tecnologia para consumir mídia e conteúdo, bem como com novas atitudes em relação à vida, de acordo com a faixa etária, o gênero, tensões sociais, entre outros aspectos. Todas essas nuances do cenário atual devem ser levadas em conta na formação e capacitação de novas gerações de profissionais de marketing, e, a meu ver, as pessoas interessadas em construir carreira nessa área devem buscar uma qualificação cada vez mais multidisciplinar.

ABA

É o único lugar em que reside a capacidade de liderar e articular os debates que englobam os aspectos éticos, sociais, econômicos e técnicos das áreas de comunicação e marketing. Temos aqui os 150 diretores de marketing, de jurídico e de relações corporativas mais sêniores do país. Somos reconhecidos pelo governo como

legítimos representantes dos anunciantes e temos sido chamados constantemente para audiências públicas. Em dois anos, faremos 60 anos de vida. Somos o ambiente de encontro de líderes da indústria, oferecendo a todos um grupo multissetorial com os principais integrantes de cada setor. Geramos as melhores práticas e padrão global do marketing por meio de eventos e de conteúdos criados pelos comitês nacionais e grupos de trabalho. Articulamos e mobilizamos; não reinventamos a roda.

BALANÇO

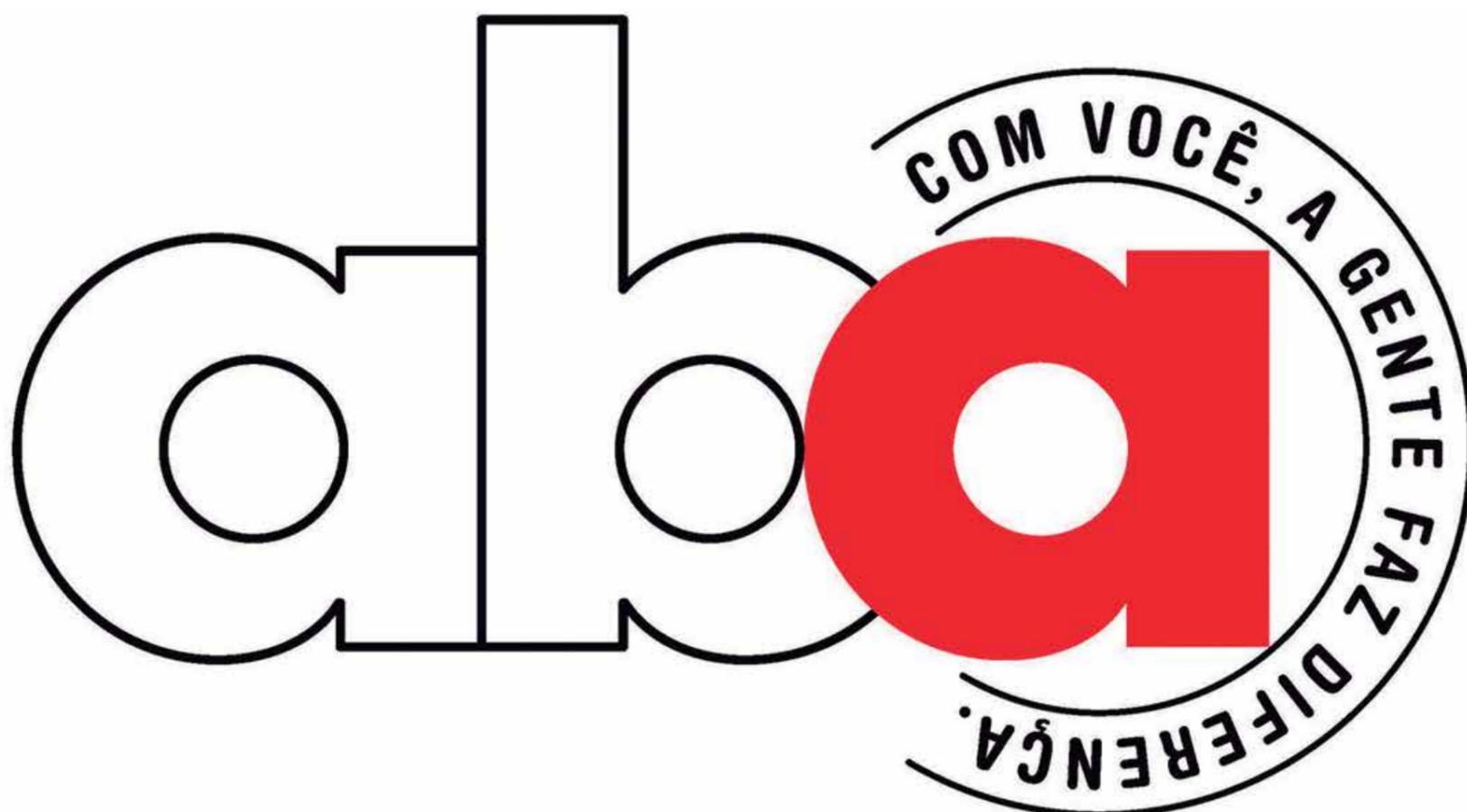
Trabalhamos em times na ABA: ora com o conselho; ora com a diretoria nacional; muitas vezes com os comitês e grupos técnicos; mas, em todas as frentes, com a equipe executiva. Nada é feito na entidade por apenas uma pessoa ou grupo. Somos muitos times, interligados e alinhados no mesmo objetivo. Renovamos uma entidade de quase 60 anos de maneira que tivéssemos uma organização com perfil e credibilidade internacionais, que mobilizasse ainda mais o mercado por meio de uma agenda estratégica e de impacto, enxergando as questões críticas dos negócios e também da sociedade, que estão totalmente interligadas.

CONHECIMENTO

O calendário anual possui uma programação voltada a antecipar tendências e a apontar caminhos para atender às novas demandas da comunicação e do marketing, mercados que estão entre os mais dinâmicos. Os eventos exemplificam e estimulam as melhores práticas de comunicação e marketing adotadas globalmente. Apenas em 2016, nossos eventos reuniram cerca de três mil participantes, que acompanharam as apresentações de mais de 200 palestrantes e moderadores, incluindo convidados internacionais. Os eventos refletem todo o know-how que captamos por meio do fortalecimento dos laços com a WFA. Além disso, constituem a porta de entrada concreta para a expansão da atuação da ABA em direção aos mercados regionais. Outra frente ligada diretamente à difusão de conhecimento é o ABAAcademy, que aproxima a ABA do meio acadêmico. Atualmente, temos parceria com a ESPM para a promoção de cursos nas áreas de comunicação e de marketing. Ainda no ABAAcademy desenvolvemos o Projeto Millennials, que dissemina conhecimentos sobre o comportamento dessa geração em relação às marcas e como força de trabalho dentro do universo corporativo.

MILLENNIALS

A ABA desenvolveu, como parte integrante de seu pilar ABAAcademy, o Projeto Millennials, criado para entender e conhecer as relações atuais entre anunciantes e jovens profissionais. Essa geração está revelando, cada vez mais, ser formada por aprendizes inovadores e empreendedores que entram mais cedo no mercado profissional e se conectam com o universo das marcas anunciantes de forma interativa, próxima. Estudos como esse reforçam, portanto, a força do nosso mercado publicitário e a desses jovens, que futuramente terão o mundo dos negócios em suas mãos.





Dr. Sérgio de Azevedo Redó

Presidente da Associação Paulista de Imprensa (API)

QUE PAÍS ESTAMOS CONSTRUINDO COM ESTA LIBERDADE DE IMPRENSA?



Dr. Sérgio de Azevedo Redó é Advogado, Jornalista, Administrador de Empresas, Professor, Escritor e Presidente da Associação Paulista de Imprensa (API).

Vivemos um momento histórico em nosso País: assistimos à retirada do poder de dois Presidentes da República eleitos democraticamente, segundo as regras constitucionais, que perderam seus legítimos mandatos, sem que houvesse nenhuma ruptura institucional ou anormalidade governamental. Tudo na mais absoluta legalidade.

O Brasil segue a sua trajetória como Nação desenvolvida e com pleno funcionamento dos poderes constituídos, sendo a oitava potência do mundo.

É um exemplar passaporte de acesso aos grandes fatos históricos que servem de modelo às democracias vividas nas maiores economias mundiais (EUA, França e Inglaterra), para citar os exemplos mais perenes.

A nossa imprensa tem publicado diariamente nas redações muito pouco sobre esse tema — sem nos esquecermos dos escândalos diários de corrupção e da má gestão com os gastos públicos, que abarrotam os telejornais do Brasil afora —; porém, deixando de equilibrar os noticiários com uma agenda positiva. Assunto é o que não falta.

Assistimos, atônitos, à maior emissora de televisão do país promover uma campanha de ataques diários ao governo, a fim de enfraquecer a credibilidade do povo brasileiro nos seus governantes e nas instituições, por meio de informações trazidas de fontes de baixíssima credibilidade, o que nos deixa muito preocupados, por tratar-se de um dos mais fortes grupos de comunicação do mundo.

Longe deste articulista, assistindo a todos os métodos que estão sendo utilizados há mais de duas décadas pelos vários governantes em todo o nosso País, querer defender os nossos desastrosos gestores da administração pública, com pontuais exceções.

Aonde desejamos chegar com esse famigerado sistema de governantes desonestos, que não cumprem com as suas promessas de campanha e, após assumirem os seus mandatos, se preocupam em alimentar de favores e benesses os seus apaniguados e se esquecem do povo nas filas dos hospitais; das precárias condições que se encontra a educação em todo o território nacional; da absoluta insegurança e do medo da sociedade; dos mais de sessenta mil assassinatos anuais ocorridos em face dos latrocínios, das rebeliões e dos confrontos entre policiais e bandidos? Enfim, vivemos um clima de guerra civil disfarçado de má administração pública da segurança e ainda colocamos a culpa na pobreza em que vivem as comunidades sociais nas periferias das grandes capitais.

Somente a título de reflexão de um cidadão médio, se pobreza fosse justificativa para a violência e a criminalidade, a Índia, com um bilhão de habitantes, seria a nação mais insegura do planeta para viver, pois sessenta por cento da sua população, ou seja, seiscentos milhões de indianos são pobres e vivem com menos de sessenta dólares por mês, e a Índia é um exemplo de paz social.

E a nossa imprensa? O que fala de tudo isso, desse assédio incontrolável aos governantes, sem se preocupar em trazer ao grande público as soluções que tanto a nação espera?

Existem modelos de sucesso na saúde, na segurança pública, na educação, no transporte e nas ações do meio ambiente sustentável em vários municípios de alguns Estados brasileiros. Por que não são divulgados?

A política adotada pelas redações dos veículos de comunicação no nosso País joga hoje no quanto pior, melhor. Quem ganha com essa situação que vivemos hoje?

Que País desejamos construir para os nossos filhos e netos, sem um horizonte de segurança social!

Somos totalmente avessos ao marco regulatório da imprensa. A sua atuação deve ser com total liberdade de investigação e informação. Aliás, a democracia e a liberdade de expressão são irmãs siamesas.

Mas é incontrolável o apetite dos nossos colegas Jornalistas em denunciar e condenar sem dar o legítimo e constitucional direito do contraditório ao acusado. Quem tem o dever de processar é o Poder Judiciário, que, por meio do devido processo legal, com a presunção da inocência e o direito ao contraditório, analisará profundamente os fatos e condenará ou absolverá o acusado. Fora isso, é exceção, ditadura disfarçada de governo bolivariano.

Se desejamos um País livre da pobreza, devemos todos estimular o empreendedorismo e os empresários a investir no seu negócio, pois a máquina estatal perdulária e burocrática, que continua dirigindo negócios exclusivos do interesse da iniciativa privada, precisa acabar. Esse modelo socialista de governar, implantado nos últimos vinte anos, está destruindo e desestimulando a força do empresariado e do mercado brasileiro. É urgente termos um Estado mínimo.

O socialismo foi derrotado no mundo civilizado e moderno. A palavra de ordem é privatização e enxugamento da máquina pública, com menor número de burocratas e maior eficiência, agregada à tecnologia, a bem do serviço público e de toda a sociedade, que é a maior força do País.

Este é o Brasil que todos desejamos: uma sociedade livre e empreendedora, cuidando de todas as atividades sociais com o objetivo de gerar trabalho digno para todos e implantando o imposto único com uma boa estratégia, vez que possuímos a maior rede bancária altamente vascularizada, tudo em busca de constituirmos uma sociedade em harmonia, qualidade de vida e paz social.

VAMOS JUNTOS PLANTAR ESSA SEMENTE!

The Washington Post



Dra. Fernanda Larissa do Nascimento Cardoso

Advogada da LRC Advogados Associados

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) COMO ALTERNATIVA PARA O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO

A Previdência Social é um tema bastante relevante para a sociedade brasileira, por tratar-se de um seguro público que fornece proteção e defesa ao trabalhador e assegura ao beneficiário auxílios diversos. Estabelece-se por meio de um conjunto de princípios, normas e instituições destinados a estabelecer um sistema de proteção social, mediante contribuição, que se dá por meio do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime de Previdência Complementar. No que concerne, especificamente, à implantação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), há benefícios e malefícios tanto para o servidor público quanto para Estados e municípios. O art. 40 da Constituição Federal assegura aos servidores públicos titulares de cargos efetivos¹ direito aos benefícios segundo as regras do Regime Próprio, ainda que vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Os pontos positivos do RPPS para os servidores e os Estados e municípios são: ausência de teto salarial, já que os proventos não se submetem a nenhum teto que não o da última remuneração do cargo efetivo, enquanto no RGPS existe um teto salarial; ausência de carência, detendo o direito no momento da posse, desde que preenchidos os requisitos; inexistência de fator previdenciário, diferente do RGPS, em que, depois de feito o cálculo dos proventos pela média aritmética, ainda é aplicado o Fator Previdenciário (FP); abono de permanência; aposentadoria compulsória; pensão por morte; fiscalização pela Câmara de Vereadores, pelo TCE e pelo MPS/Receita Federal; e administração com a participação dos servidores.

No que se refere aos pontos positivos do RPPS para os Estados e municípios, pode-se enfatizar a redução de despesas com o pagamento de INSS, uma vez que no Regime Geral são aplicados 22% da contribuição, sendo 11% provenientes da

remuneração dos servidores e os outros complementados por parte do ente federado. No RPPS, a contribuição para esse regime é de apenas 11% por parte dos proventos dos servidores públicos, não tendo os entes federados que contribuir com nada, o que possibilita investir um capital teoricamente ocioso como forma de capitalização, garantindo maior rentabilidade financeira e seguridade àqueles que integram esse regime.

Outro fator é a compensação previdenciária de acordo com o MPS. Os servidores públicos que integravam o RGPS poderão reaver suas contribuições, passando os entes a receber do INSS, e não a ele recolher. Como afirma Schramm (2011), os municípios, ao criarem o RPPS, passam a se tornar credores do INSS, visto que os valores de contribuições dos seus servidores são recuperados em forma de compensação previdenciária. Em contrapartida, há os pontos negativos vinculados à má gestão, a déficits e a aplicações inapropriadas, pois é possível a aplicação de até 30% dos recursos do RPPS em investimentos de grau de risco mais elevado em bancos e empresas e abstenção de inscrição de Estado-membro no CADPREV, CAUC E CADIN.

Para a instituição do RPPS, os Estados e municípios devem alterar o regime celetista para o estatutário e realizar estudo de viabilidade atuarial, seguido de realização do cálculo atuarial; de adequações na Lei Orgânica, por meio de emenda no Estatuto dos Servidores mediante projeto de lei² a ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação; e de elaboração de projeto de lei³ de instituição do RPPS também para a Câmara. A lei aprovada é encaminhada à Secretaria de Políticas de Previdência Social, como também o cálculo atuarial e os demonstrativos.

Estados e municípios que implantaram RPPS têm tido retorno favorável graças à fiscalização contínua dos beneficiários, à gestão comprometida e ao prévio estudo de viabilidade do regime, além da fiscalização realizada pelos órgãos públicos⁴,

que garante a efetiva implantação do regime e conta com a ajuda dos servidores para melhor fiscalização. Isso porque a maioria dos administradores do RPPS ocupa cargos comissionados, e gestores com bom poder de coalizão conseguem com maior facilidade obter vantagens com a instituição do RPPS. Para o êxito na implantação e na gestão do regime, aconselha-se uma assessoria jurídica com expertise no assunto. O intuito é orientar o gestor de forma eficiente, demonstrando como aplicar o recurso e a legislação, a fim de garantir os direitos e benefícios aos servidores, Estados e municípios. Uma assessoria jurídica competente efetivará um regime eficaz e viável, e a implantação do RPPS se tornará uma alternativa ao sistema previdenciário brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

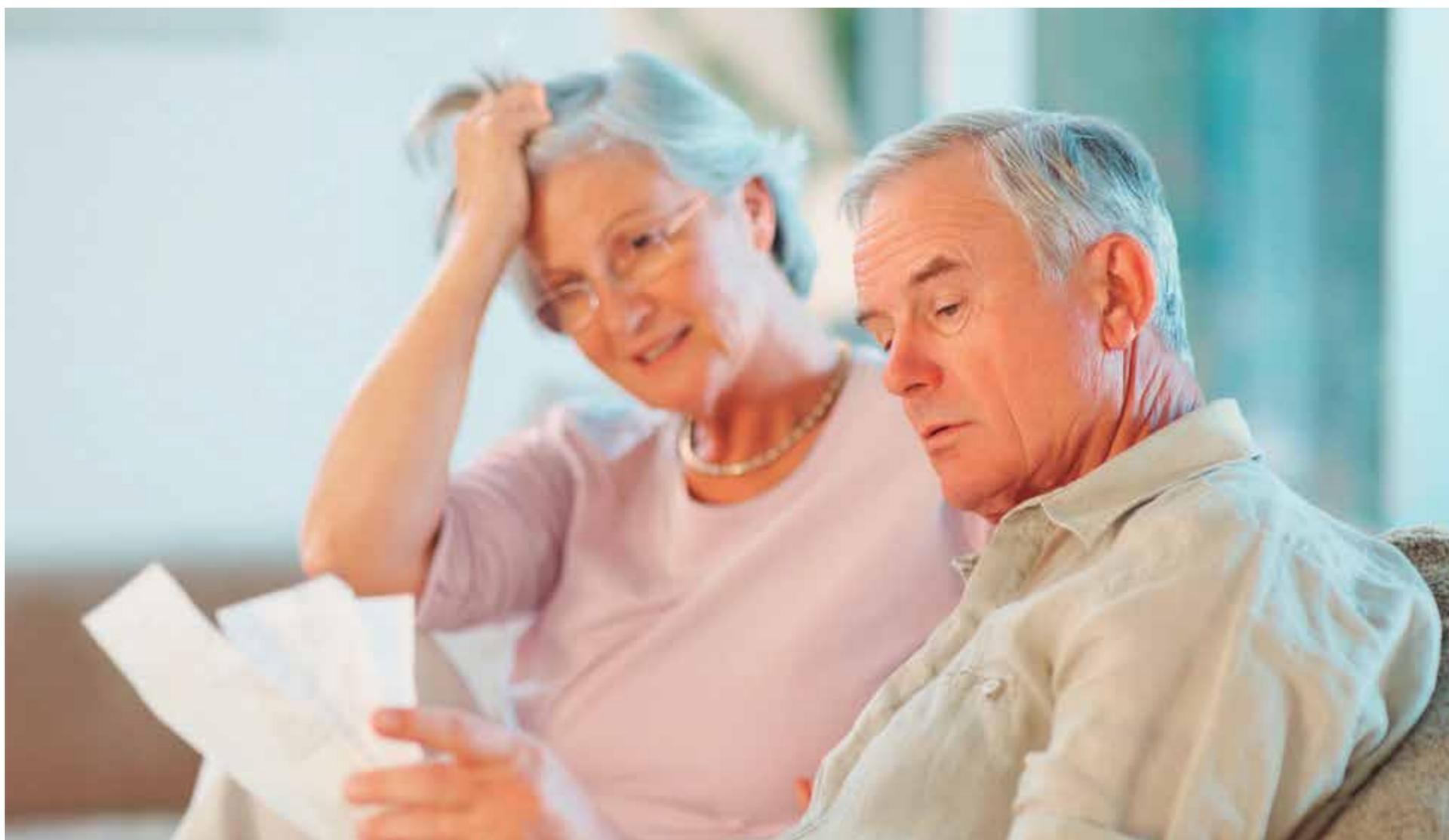
- BISPO, Helenilson Santos. Análise da Viabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios. Salvador 2008. Disponível em: http://www.mp.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/publicacoes/premio_sof/2mono_tema1_2lugar.pdf. Acesso em 19 fev. 2014.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- LAZZARI, João Batista; PEREIRA DE CASTRO, Carlos Alberto. Manual de Direito Previdenciário. 20. ed. Forense. 2017.
- FONSECA, Ricardo. RPPS Municipal — O Guia Absolutamente Completo. Disponível em: www.agenciawr.com.br/rpps/. Acesso em 27 ago. 2017.

¹ Estendido também aos seus dependentes.

² Ordinária ou complementar.

³ Na elaboração de leis observa-se a Lei Complementar nº 95/1998.

⁴ Tribunais de Contas, Poder Legislativo e conselhos deliberativos.





CUIDADOS A CARDIOPATAS

Proposta de prevenção de doenças odontológicas em cardiopatas

A saúde começa, literalmente, pela boca. O homem utiliza sua cavidade bucal para falar, mastigar e deglutir, o que garante seu bem-estar e sua sobrevivência em pessoas saudáveis. Entretanto, a cavidade bucal é também um ambiente ácido e potencialmente corrosivo, capaz de conter mais de 200 espécies de bactérias, nocivas ou não. Os restos de nossas refeições são usados como alimento por essas bactérias, que se multiplicam continuamente. Esse cenário só pode ser quebrado pela manutenção de uma eficiente higiene oral.

Em casos de má higienização, podemos deparar-nos com cáries e doenças periodontais. A cárie destrói a estrutura dental, e a doença periodontal, por sua vez, destrói os tecidos de suporte dos dentes, podendo levar à sua perda.

Nos últimos anos, a associação entre as doenças bucais e as condições sistêmicas de saúde recebeu maior atenção. Sabe-se que bactérias encontradas na boca, principalmente aquelas envolvidas na doença periodontal, podem cair na corrente sanguínea e provocar processos patológicos graves.

Estudos científicos ligaram essas bactérias à formação de placas de ateroma, relacionadas à ocorrência do acidente vascular cerebral isquêmico e ao infarto do miocárdio. A American Heart Association afirma que pacientes com alto risco de doença aterosclerótica devem submeter-se a um exame periodontal completo.

O tratamento de pacientes com doença periodontal, doença aterosclerótica pré-existente não fatal e aterosclerose em geral deve envolver um trabalho multiprofissional, a fim de prover os cuidados adequados que considerem todas as especificidades do paciente, desde sua condição bucal até a medicação utilizada. Além disso, os pacientes devem ser conscientizados da relação entre saúde bucal e saúde geral, com constante motivação por parte dos profissionais das áreas médica e odontológica.

Outra preocupação importante é a endocardite bacteriana, que pode ser causada por bactérias da cavidade oral que entram na circulação sanguínea após procedimentos odontológicos invasivos. Pacientes com histórico de cirurgias cardíacas e válvulas protéticas devem ser avaliados cuidadosamente para se eliminarem quaisquer focos de infecção no ambiente oral, bem como deve ser administrada antibióticoterapia profilática quando esta for necessária.

Tendo esses fatos em mente, vemos que é fundamental estabelecer um protocolo de diagnóstico, de intervenção e de eliminação dos riscos para pacientes nos ambientes hospitalares e sua continuidade fora deles, com atenção especial àqueles pacientes que se submeterão a intervenções cardiológicas.

Na Vasconcelos Odontologia encontram-se o cuidado integrado e toda a infraestrutura de que os pacientes necessitam.





EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS

P

assados anos de debates, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, o qual é composto de todos os Ministros da Corte, entendeu, nos autos do Recurso Extraordinário nº 574.706, que o ICMS não compõe a base de cálculo do PIS/Pasep e da Cofins.

O Tribunal, por maioria e nos termos do voto da Relatora, Ministra Cármen Lúcia (Presidente), apreciando o tema de número 69 da Repercussão Geral, deu provimento ao Recurso Extraordinário e fixou a seguinte tese: “O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da Cofins”.

A Cofins e o PIS são contribuições recolhidas pelas empresas mensalmente, apuradas com as alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente, no caso das empresas que apuram o IRPJ pelo lucro real e de 0,65% e 3,0%, respectivamente, no caso das empresas que apuram o IRPJ pelo lucro presumido. Tais alíquotas incidem sobre o faturamento das empresas, e, na visão do ente fiscal, acrescenta-se à sua base de cálculo o valor destacado do ICMS.

Tal inclusão onera demasiadamente as empresas, as quais há tempos vinham pleiteando a inconstitucionalidade dessa inclusão ao Judiciário. Porém, o tema somente veio a ser pacificado agora, por meio do Recurso Extraordinário supracitado, recepcionado pela sistemática da Repercussão Geral.

Em sustentação oral, a Procuradoria da Fazenda Nacional requereu a modulação dos efeitos da decisão caso o deslinde da ação culminasse na declaração de inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo das indigitadas contribuições.

No entanto, a Ministra Relatora Carmem Lúcia não analisou a questão, em razão da ausência de pedido expresso da Fazenda Nacional nesse sentido.

Com efeito, a Procuradoria da Fazenda Nacional já manifestou que irá, em sede de Embargos de Declaração, requerer a modulação dos efeitos da decisão para vigorar somente a partir de 1º/1/2018. No entanto, para a oposição dos referidos embargos, é necessário que haja a publicação do acórdão, o que até o momento não ocorreu.

A modulação dos efeitos da decisão implicaria em uma limitação temporal, pela qual, a depender do pedido da Procuradoria, poderá não favorecer os contribuintes quanto à restituição de seus créditos, inclusive aqueles que possuem ação tramitando na Justiça, surtindo efeitos somente a partir de data futura. Tudo isso para evitar um prejuízo de mais de R\$ 250 bilhões aos cofres da União.

A modulação é permissivo legal e está prevista no artigo 27 da Lei nº 9.868/1999, o qual possibilita a modulação dos efeitos de uma decisão que julga inconstitucional lei ou ato normativo, desde que por razões de segurança jurídica ou por questão de excepcional interesse social.

Diante da demora na efetiva publicação do acórdão, a Procuradoria peticionou nos autos um pedido de suspensão de todos os processos que tramitam no Judiciário discutindo a tese, até que ocorra o efetivo trânsito em julgado do feito.

De acordo com a Procuradoria, desde o julgamento da matéria já foram distribuídas mais de 7 mil ações nesse sentido, fora as mais de 8 mil que se encontram suspensas em função do reconhecimento da repercussão geral do tema.

De toda sorte, é esperado pelos contribuintes que o Supremo Tribunal Federal não acolha o pedido da Fazenda, mantendo a decisão prolatada sem qualquer modulação de seus efeitos, visto que o contrário também poderá resultar em verdadeira sensação de insegurança jurídica, pelo fato de que os contribuintes estão sendo compelidos, há anos, ao recolhimento a maior do tributo, sendo questão de justiça a restituição do crédito daqueles que buscaram resguardar seus direitos perante o Judiciário e até mesmo daqueles que não ingressaram com ações, mas se valem da benesse legislativa que estabelece o lapso prescricional quinquenal.





Dra. Diana da Silva Meira

Especialista em Processo Legislativo do Congresso Nacional

ABORDAGEM SOBRE O ASSÉDIO MORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Conforme informação veiculada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), milhares de pessoas no mundo sofrem discriminação, perseguição, desvalorização e exploração em seu ambiente de trabalho. Essa realidade fere o princípio da dignidade humana, garantido constitucionalmente, bem como estabelecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, além de provocar tensões e conflitos interpessoais no ambiente de trabalho.

Em sua Convenção nº 111, a OIT estabeleceu como discriminação o ato de excluir ou preterir um indivíduo, de modo que se anule ou se reduza a igualdade de oportunidades, além de desqualificar as relações de trabalho. Dentre os aspectos que contextualiza a discriminação destaca-se a prática do assédio moral, compreendido como toda exposição prolongada e repetitiva a situações humilhantes e vexatórias no ambiente de trabalho (MACIEL et al., 2007).

Diante da gravidade e da proliferação de casos de assédio moral (que têm desencadeado inúmeros processos trabalhistas) e considerando o princípio da dignidade humana, torna-se pertinente uma discussão teórica a fim de compreender os preceitos legais que envolvem esse tema, como a punição a quem o pratica, a indenização a quem o sofre, os meios de provar a denúncia, entre outros.

OBJETIVOS

Diante da problemática abordada em todo o teor do presente artigo científico, esta pesquisa tem como objetivo geral analisar o tema assédio moral nas relações de trabalho e a forma de ressarcimento reparador de tal mal sofrido por inúmeros trabalhadores durante a relação laborista.

Quanto aos objetivos específicos, a pretensão é descrever a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e discutir a caracterização do assédio moral.

A justificativa do tema ocorre em função da relevância dessa realidade no mercado de trabalho contemporâneo. Convém acrescentar que o assédio moral foi identificado há várias décadas, mas vem sendo posto em pauta e discutido atualmente, considerando-se que as relações no trabalho estão mais complexas e, por essa razão, merecedoras de uma discussão sob o ponto de vista jurídico. Nesse sentido, a conceituação do assédio moral tornou-se possível por causa da emergência de novas formas de vínculo empregatício, além do caráter cultural das relações de trabalho no Brasil, que tem um viés de subserviência desde o período colonial (SOBOLL, 2008).

A CONCEITUAÇÃO DO ASSÉDIO MORAL

A palavra “assédio” vem do latim *obsidere* e diz respeito a sitiara e cercar uma pessoa de maneira torpe e repetitiva, ou seja, perseguição com insistência (HOLANDA, 2003).

A pesquisadora Marie-France Hirigoyen (2008) define assédio como uma conduta abusiva, manifestando-se, sobretudo, por comportamentos, palavras, atos e gestos que possam trazer dano moral à pessoa à medida que fere a sua dignidade e, às vezes, a sua integridade física ou psíquica, pondo em perigo seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho.

Sua presença nas relações de trabalho não é recente, pois, embora o assédio no trabalho seja uma coisa tão antiga quanto o próprio trabalho, somente no começo do século XX foi realmente identificado como fenômeno destruidor do ambiente do trabalho, não só diminuindo a produtividade, como também favorecendo o absenteísmo, por causa dos desgastes psicológicos que provoca (SOBOLL, 2008).

A pesquisadora Sônia Mascaro (2008) qualifica o assédio moral sob um ponto de vista peculiar, por se tratar de uma conduta irremediavelmente abusiva, que pode ser de natureza psicológica, atentando contra a dignidade psíquica de forma repetitiva e prolongada; que expõe o trabalhador a situações humilhantes, capazes de causar ofensa à personalidade; e que tem como consequência reduzir a capacidade do trabalhador.

O assédio moral tem provocado o aumento do absenteísmo (abandono do trabalho), que figura como um dos aspectos mais destrutivos do assédio, ou seja, o trabalhador é forçado a produzir muito, sendo submetido a pressões de toda ordem, e, nesse processo de exploração, é levado a uma condição de limite, não apenas físico, mas também psicológico (SOBOLL, 2008).

ABORDAGEM HISTÓRICA DO ASSÉDIO MORAL

O pioneirismo nos estudos sobre assédio moral é creditado a Heinz Leymann, que dizia consistir em ataques repetidos e voluntários de uma pessoa a outra para atormentá-la e provocá-la. No entendimento de Hirigoyen (2008), o assédio moral ocorre como uma guerra de pressões invisíveis, praticadas por algumas pessoas — no geral, os chefes de setores —, com o objetivo de reprimir os elementos que eles consideram como impeditivos de um bom desempenho profissional.

O assédio também é tido como um instrumento de controle social e teria surgido por volta de 1972, na fase de desenvolvimento da indústria japonesa, quando se consolidou o modelo toyotista de produção. A nomenclatura mais atual para denominar essas relações de trabalho pode ser descrita como *mobbing* e está relacionada a perseguições que refletem uma violência invisível, praticada cotidianamente nas organizações (SOBOLL, 2008).

A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA

Esse tipo de violência diz respeito a um tipo de agressão sutil, o que dificulta a sua caracterização e identificação, e nos processos trabalhistas há comprometimento da veracidade da prova. Por se tratar de um dano moral, as provas têm caráter subjetivo, ou seja, somente o indivíduo que é agredido tem noção do desrespeito à sua honra e à sua imagem. Ou seja, os princípios de valor que permeiam as relações entre patrão e empregado são os elementos que delimitam essa prática de desrespeito e de agressão para com os cidadãos e as cidadãs.

Por essa razão, o assédio moral está ligado ao caráter da simbologia (gestos e marcas com significado próprio), posto que as atitudes do agressor e as reações do agredido não são visíveis no decorrer do processo de humilhação. Esse tipo de prática é tão prejudicial, que transforma o ambiente de trabalho num ambiente de ojeriza não só ao trabalhador que foi acometido pelo desrespeito ao seu âmago, mas também a todos os trabalhadores que o rodeiam.

Vale ressaltar que esse tipo de prática invisível tem provocado em muitas pessoas vários tipos de patologias, como a lesão por esforço repetitivo (LER), a síndrome do pânico, baixa autoestima, entre outras. É uma espécie de jogo de poder que tem afetado o ambiente de trabalho e, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), se tem caracterizado como a mais nova prática de tirania, atingindo milhares de trabalhadores, nas mais diversas esferas profissionais.

Essas circunstâncias depreciativas — que em nada contribuem para o desenvolvimento das relações humanas — ocorrem na perspectiva da coação. De acordo com o Código Civil Brasileiro, em seu artigo 151, a coação pode inculir na pessoa “fundado temor de dano iminente e considerável à sua pessoa, à sua família ou aos seus bens” (CÓDIGO CIVIL, 2002).

Os atos que implicam ou se caracterizam como coação têm uma dimensão moral. Por essa razão, o assédio disfarça sua prática danosa, e o agredido teme o poder hierárquico do seu superior. Por conta desses fatores, torna-se difícil detectar quando há uma real situação de assédio moral, impondo à vítima condições específicas para provar o fato ocorrido.

Portanto, o assédio moral vai além de um tipo de ação, gesto ou palavra que, pela repetição, fere a autoestima, a segurança e a estabilidade emocional de um indivíduo. Convém pontuar que a caracterização de uma ofensa ou violação dos direitos fundamentais, como também dos valores inerentes à ordem social e à moral de um indivíduo, pode gerar processos e prerrogativas jurisdicionais, capazes de garantir ao reclamante ou à pessoa ofendida indenização pelos danos sofridos.

O assédio moral é também denominado abuso moral, e, em alguns casos, ocorrem situações de vingança por parte da pessoa agredida ou violada em seus valores morais. Nas relações estabelecidas por meio de contrato de trabalho estão implicados alguns dispositivos e procedimentos que estão previstos em leis, convenções, acordos coletivos de trabalho, regulamentos internos, como também os usos e costumes de uma maneira geral.

Entre os preceitos mais importantes estão o respeito mútuo e os valores individuais e subjetivos, que passam pela cortesia, pela educação, pela atitude cordial, pela conduta e pela consciência dos limites da condição humana. De acordo com o jurista Manoel Carlos Leite (2002), a vida moderna impõe constante contato dos indivíduos, e isso acaba implicando ou suscitando ocasiões conflituosas.

CONSEQUÊNCIAS DO ASSÉDIO MORAL

O receio do desemprego ocasionado pela denúncia tem sido o principal motivo para que os funcionários não veiculem à Delegacia Regional do Trabalho e aos demais órgãos correlatos essa prática ilegal de comportamento. No entanto, alguns Estados do Brasil têm se posicionado, de maneira enfática, no sentido de obrigar os poderes públicos a instituir políticas de prevenção, na intenção de se definirem procedimentos capazes de impedir e punir esse tipo de conduta, que compromete a saúde dos trabalhadores.

O medo está presente no processo do assédio moral e funciona como um fantasma nas relações de trabalho, posto que as pessoas vivem inseguras diante da ameaça do desemprego. Consequentemente, há um aumento das pressões psicológicas, que, por sua vez, desencadeiam uma série de fobias no indivíduo (HIRIGOYEN, 2008).

Conforme a pesquisadora Hirigoyen (2008), o processo de assédio moral pode variar de acordo com as fases. Na primeira, tem-se a chamada sedução perversa, e, na segunda, a violência manifesta-se. A relação perversa desenrola-se ao longo do tempo, a partir de um componente infalível, que é a sedução. É uma fase de preparação, durante a qual a vítima é desestabilizada e perde progressivamente a confiança em si própria, retirando-lhe qualquer parcela de liberdade.

Para Guedes (2003), a insuficiência de prova gera a improcedência de determinado processo, além de comprometer o resultado do litígio. Ademais, “se ambos os litigantes produzirem as suas provas e esta ficar dividida, deverá o magistrado utilizar-se do princípio da persuasão racional. Não se pode conceber, portanto, que o acesso à Justiça, amplamente consagrado na Carta Constitucional e implementado por legislações infraconstitucionais posteriores, seja impulsionado de forma irresponsável e sem fundamentos”.

E-mail para contato: dianameira01@yahoo.com.br





Dr. George Melão

Professor, Escritor e Advogado especializado em Direito Eleitoral

ANTES DE UMA REFORMA POLÍTICA, O BRASIL PRECISA SOFRER UMA REFORMA DE ESTADO

Todos os dias nós ouvimos que o Brasil necessita de uma grande reforma política. Entretanto, nenhuma mudança surtirá efeitos diante do modelo administrativo adotado pelo Estado brasileiro.

Acredito que precisamos convocar uma nova Assembleia Nacional Constituinte e criar um novo modelo de Estado, uma nova maneira de se administrar o país. É hora de virar de ponta-cabeça o Estado brasileiro.

No formato atual, os Poderes Constituídos do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário) não funcionam, e, apesar de constar no artigo 2º da Constituição Federal que os Poderes da União são independentes e harmônicos entre si, verifica-se claramente que não é bem assim.

Para que não haja ingerência de um Poder em outro, é necessário que estes tenham autonomia e independência de verdade, em especial financeira e administrativa. É preciso desmontar a estrutura atual, viciada e burocrática, que não funciona.

O Poder Executivo deve realizar a administração sem interferência do Poder Legislativo, e vice-versa. Os limites de cada Poder do Estado devem ser detalhadamente definidos, de forma que o chefe do Poder Executivo não necessite “comprar” votos para realizar as reformas necessárias para o bem do país.

O Poder Legislativo deve exercer a sua verdadeira missão: criar leis para facilitar a vida do cidadão e do Estado e fiscalizar, rigorosamente, os atos do Poder Executivo. É necessário acabar com as chamadas Emendas Parlamentares, visto que estas se tornaram moeda de troca entre o Poder Executivo e o Parlamento brasileiro. Precisamos de um Congresso comprometido com a sociedade, e não com interesses próprios.

Devemos implantar, urgentemente, um sistema de governo eficaz, com controle rígido da gestão e dos atos públicos. O presidencialismo no formato adotado pelo Estado brasileiro não deu certo. O modelo presidencial brasileiro pode ser aprimorado, melhorado, e tornar-se um sistema de governo eficiente, mas deverá ser totalmente reformulado e com imposição de regras claras e rígidas.

Sobre o sistema de governo, vem crescendo, de forma exponencial, o número de adeptos do parlamentarismo,

com duas formas muito conhecidas: a República Parlamentarista e a Monarquia Parlamentarista. Em qualquer um desses modelos, o chefe de Estado e o chefe de governo não se confundem na mesma pessoa. O chefe de Estado, que pode ser um presidente ou monarca (conforme o modelo), representa o Estado, mas não o administra. O chefe de governo é quem possui atribuições executivas e é quem governa a nação, sendo normalmente chamado de Primeiro-Ministro ou Chanceler.

O Brasil, teoricamente, já experimentou o parlamentarismo em dois períodos. O primeiro, durante o Império (1847-1889), ficou conhecido como “Parlamentarismo às avessas”, já que era o Imperador quem indicava o Primeiro-Ministro e era detentor do chamado Poder Moderador, o que deixava o Imperador com poderes ditatoriais. O segundo período em que o Brasil adotou o parlamentarismo foi após a renúncia do Presidente Jânio Quadros (25/8/1961) e que durou aproximadamente dezessete meses, mas, apesar de se parecer com o sistema parlamentarismo de governo, não o era em sua essência e forma. Assim, não podemos dizer que efetivamente tivemos um sistema parlamentar de governo.

Precisamos de um Poder Executivo que governe, administre a máquina pública sem interferência de partidos políticos. Dessa forma, a nova Constituição deverá deixar bem claro que os Ministérios e as Secretarias devem ser comandados por técnicos ou pessoas que tenham afinidade com o tema da pasta que exercerão e, principalmente, proibir taxativamente que a pasta seja ocupada por pessoas que exerçam cargos eletivos. Portanto, caso estas aceitem a nomeação, deverão ser obrigadas a renunciar ao cargo e a pedir a desfiliação partidária.

Outro ponto a se pensar é a forma federativa de Estado. Pergunto: para que servem as unidades federativas?

O Brasil adotou o modelo de Estado federado na Constituição de 1891, apenas e tão-somente para copiar os Estados Unidos da América. Não tínhamos e não temos qualquer necessidade de criar e de manter esse modelo de Estado, o qual presta apenas para divisões políticas e para gerar despesas desnecessárias.

A cópia do modelo americano foi tão malfeita, que, no artigo 3º da Constituição de 1891, consta que a unidade federativa, para exercer sua legitimidade, deverá fazê-lo com **soberania**.

Os Estados-membros não possuem utilidade administrativa nenhuma, apenas política, ao passo

que são os maiores consumidores do dinheiro público e, pior, sem fiscalização e controle, necessários.

Para que se tenha uma ideia, com a extinção dos Estados-membros o Brasil economizaria mais de R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais) por ano somente com a extinção das Assembleias Legislativas e dos Tribunais de Contas dos Estados. É possível imaginar o tamanho da economia que seria feita com a extinção dos 1.049 cargos de deputados estaduais, de 54 cargos executivos estaduais (27 governadores e 27 vice-governadores), de centenas de Secretarias Estaduais, de inúmeras empresas estatais, de Tribunais de Justiça Militares Estaduais, de Polícias Militares e Bombeiros Militares, das guerras fiscais internas (já que não haveria mais impostos estaduais) etc.

O Senado Federal também deixaria de existir, o que implicaria uma economia média de R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e meio de reais) por ano.

Com o fim dos Estados federados, fortalecemos o ente mais importante para o cidadão, o município, já que a divisão dos recursos financeiros seria realizada apenas entre o governo federal e os governos municipais.

Poderíamos reduzir o número de deputados federais, já que, com a extinção dos Estados, estes poderiam ser eleitos por regiões divididas por número de eleitores, e, apenas como sugestão, poderíamos utilizar o seguinte método: o Brasil conta hoje com quase 145.000.000 (cento e quarenta e cinco milhões) de eleitores. Assim, se tivéssemos um deputado para cada grupo de 500.000 (quinhentos mil) eleitores, teríamos 290 cadeiras na Câmara dos Deputados, em vez das 513 atualmente, tornando uma disputa mais justa em âmbito nacional, e ainda economizaríamos uma boa parcela dos quase R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) que lhes são destinados por ano.

É óbvio que muitos problemas surgirão para a implantação de um novo modelo de Estado, mas é preciso fazer alguma coisa. Não podemos continuar realizando as mesmas coisas e esperar que novos resultados surjam.

O Brasil precisa renascer e aproveitar melhor seu potencial, seus recursos naturais, sua extensão territorial e seu povo trabalhador, hospitaleiro, criativo e honesto.

É NECESSÁRIO REFUNDAR O BRASIL.



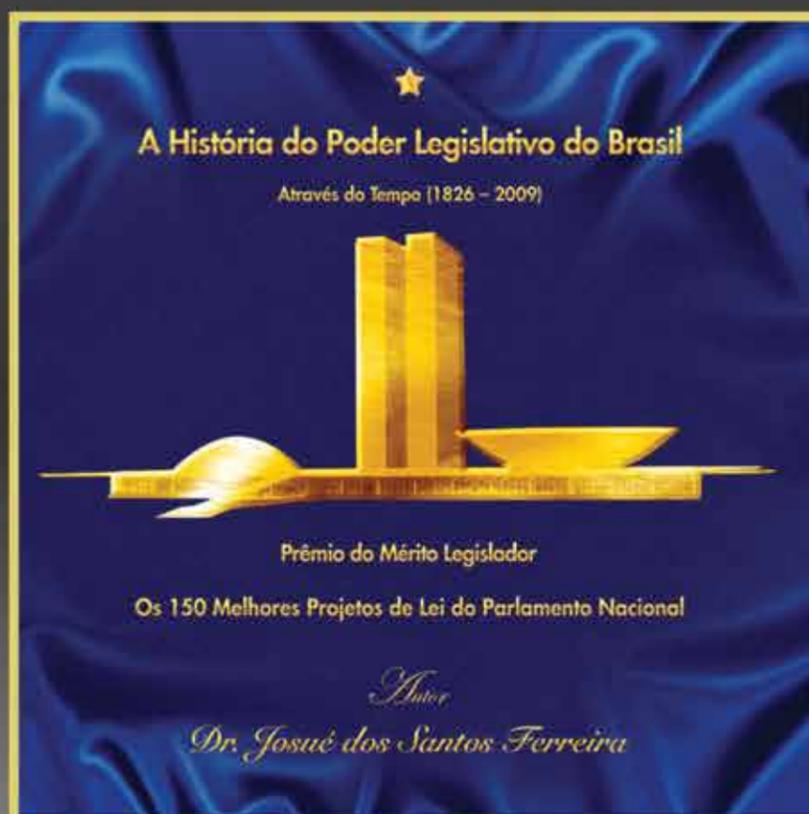
CONHECER A HISTÓRIA DO LEGISLATIVO É A MELHOR FORMA DE PERPETUAR A DEMOCRACIA E GARANTIR OS DIREITOS DO CIDADÃO.



A HISTÓRIA DO PODER LEGISLATIVO DO BRASIL ATRAVÉS DO TEMPO (1826-2009)

Obra única em seu segmento, o livro tem como meta resgatar a essência histórica do Poder Legislativo do Brasil, trazendo fatos sobre os hebreus, romanos, americanos, ingleses, portugueses e brasileiros desde 1826 até 2009.

A História do Poder Legislativo do Brasil Através do Tempo (1826-2009) é um verdadeiro instrumento de preservação da cultura e da cidadania, levando ao conhecimento do leitor, os pilares da democracia global.

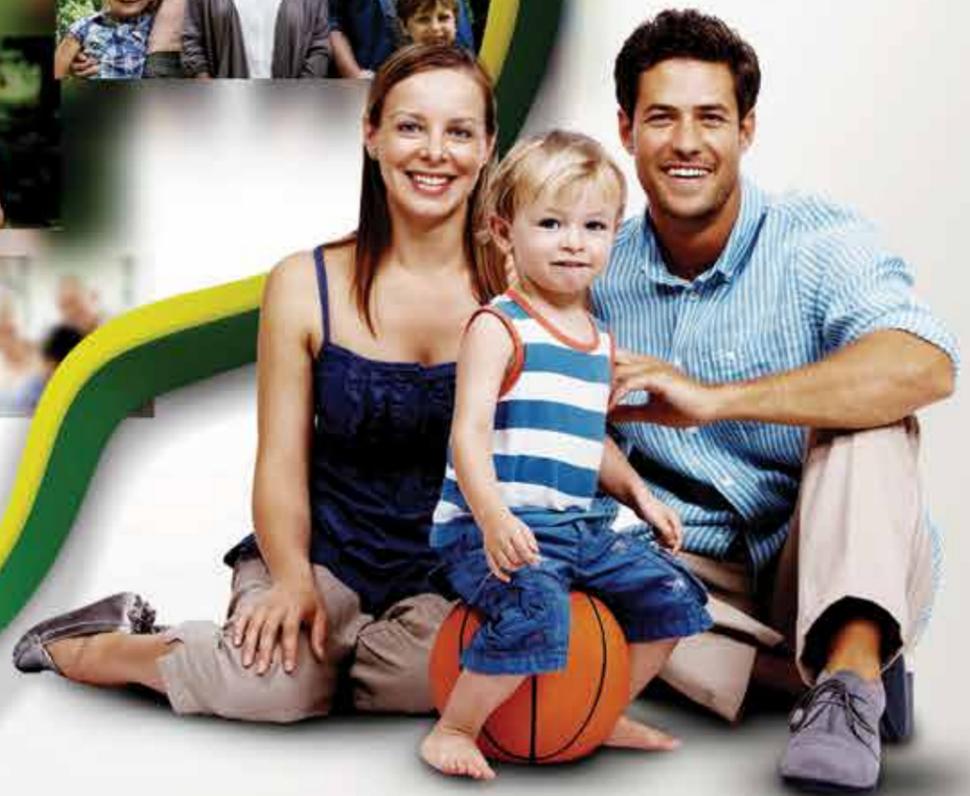


SECRETARIA DE
**FOMENTO E
INCENTIVO À CULTURA**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Responsabilidade social para um Brasil melhor.



O Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro - IDELB acredita que somente com muito trabalho, planejamento, determinação e eficiência é que alcançaremos resultados consistentes que contribuam para o desenvolvimento de nosso país.

Desde 2003, de acordo com o conceito de responsabilidade social, o IDELB conquistou tradição, credibilidade e uma história de grandes realizações pelo Brasil, visando a um futuro melhor para todos.

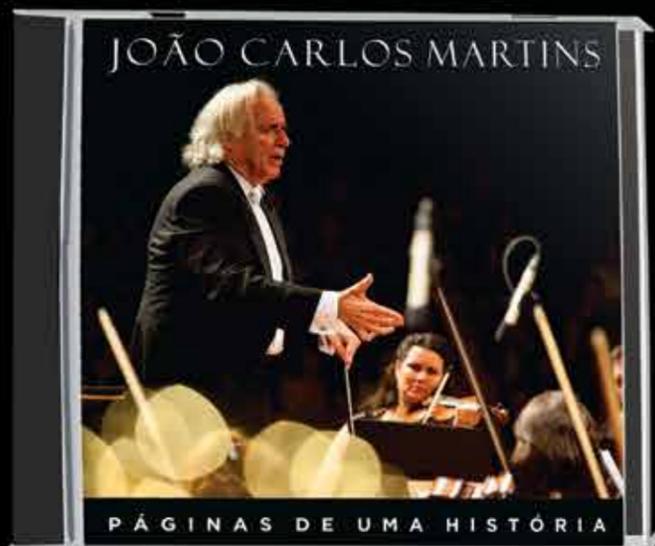
Acesse www.idelb.org.br e saiba mais.



Orgulho de contribuir, há 13 anos, para o desenvolvimento do Brasil.

CONVIDAMOS VOCÊ A INVERSAR A RESPONSABILIDADE SOCIAL

AO COLABORAR FINANCEIRAMENTE COM ESTE PROJETO SOCIAL, VOCÊ RECEBERÁ DE BRINDE 10 CDS DUPLOS DA OBRA **PÁGINAS DE UMA HISTÓRIA**, DE AUTORIA DO MUNDIALMENTE RENOMADO PIANISTA E MAESTRO **JOÃO CARLOS MARTINS**, CONJUNTAMENTE COM UM **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, PARA INCLUSÃO NO RELATÓRIO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DE SUA EMPRESA.



PEDIMOS O SEU APOIO PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DO **CENTRO DE REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES DE DROGAS - AMOR PELA VIDA**, QUE TEM POR OBJETIVO SALVAR A VIDA DE CENTENAS DE **USUÁRIOS DE DROGAS**, ATUANDO NO TRATAMENTO E NA REINSERÇÃO SOCIAL.



Save your life forever

Para mais informações, acesse: www.idelb.org.br/amorpelavida

TIR EM NOSSO PROJETO DE PARA UM FUTURO MELHOR

A VALORIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA ALCANÇARMOS RESULTADOS PRÁTICOS NA REABILITAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DO DEPENDENTE DE DROGAS.



Perspectiva artística da fachada do Centro de Reabilitação e Reinsersção Social de Dependentes de Drogas – AMOR PELA VIDA.

MUITO OBRIGADO
PELO SEU
IMPORTANTE APOIO
PARA A REALIZAÇÃO
DESTE PROJETO DE
RESPONSABILIDADE
SOCIAL EM BENEFÍCIO
DO BRASIL.



PARCERIA CONFIRMADA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE RESPOSTA DE DROGAS - AMOR PELA VIDA TEM O APOIO INABALÁVEL DO MUNDIAL

“ ESSE PROJETO SOCIAL TEM POR OBJETIVO SALVAR CENTENAS DE USUÁRIOS DE DROGAS, BRASILEIROS E ESTRANGEIROS, ATUANDO NA PREVENÇÃO AO USO, NO TRATAMENTO DO VICIADO EM DROGAS E NA REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS. SERÁ UM CENTRO DE REFERÊNCIA NA AMÉRICA LATINA, ATUANDO NAS ÁREAS DE TRATAMENTO, ENSINO E PESQUISA SOBRE DROGAS, COM FOCO NA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS. ”



“ PROJETO SOCIAL CONTRA AS DROGAS, É EXTREMAMENTE IMPORTANTE PARA RESOLVER UM DOS MAIORES E MAIS GRAVES PROBLEMAS ENFRENTADOS POR MUITAS FAMÍLIAS BRASILEIRAS: A DEPENDÊNCIA DE DROGAS. ”



Save your life forever

O Pianista e Maestro João Carlos Martins com o Dr. Josué dos Santos Ferreira,
Presidente do Conselho Antidrogas do Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB

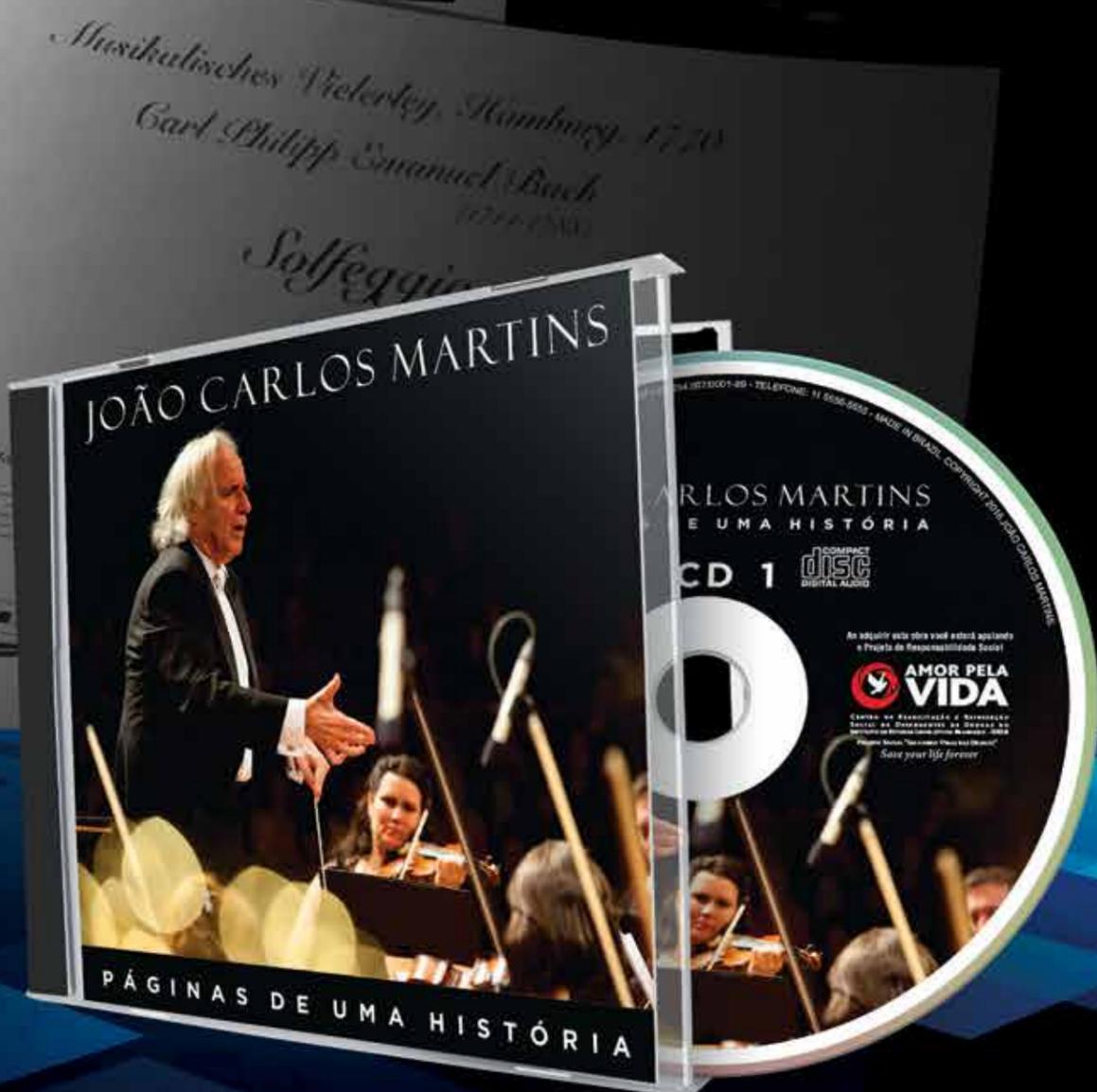
RESPONSABILIDADE SOCIAL DA CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDENTES MUNDIAMENTE CONSAGRADO PIANISTA E MAESTRO JOÃO CARLOS MARTINS.



“ FAÇO UM APELO A VOCÊ.
PARTICIPE TAMBÉM DESTA IMPORTANTE AÇÃO SOCIAL
DE COMBATE ÀS DROGAS. DIVULGUE ESTA MENSAGEM
ENTRE SEUS FAMILIARES E AMIGOS. AO ADQUIRIR A
OBRA, PÁGINAS DE UMA HISTÓRIA, TODOS IRÃO
COLABORAR PARA A REALIZAÇÃO DE UM SONHO:
SALVAR CENTENAS DE VIDAS DAS DROGAS POR MEIO
DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES DE DROGAS
AMOR PELA VIDA.

MUITO OBRIGADO PELO SEU IMPORTANTE
APOIO PARA A REALIZAÇÃO DESTE SIGNIFICATIVO
PROJETO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
EM BENEFÍCIO DO BRASIL.

”



Para contribuir com este Projeto Social,
compre o CD PÁGINAS DE UMA HISTÓRIA
do mundialmente consagrado Pianista
e Maestro João Carlos Martins.
Para mais informações, acesse:
www.idelb.org.br/amorpelavida



World Health Organization

A Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que consumo de drogas causa 500 mil mortes anuais

Segundo a diretora-geral da OMS, a situação está piorando. Margaret Chan afirma que o consumo de droga deve ser visto como questão de saúde, não apenas como questão criminal.

A diretora-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Margaret Chan, fez um alerta, no dia 13 de março de 2017, em Viena, na Áustria, de que as drogas causam cerca de meio milhão de mortes anuais e de que, em alguns aspectos, a situação piorou nos últimos anos.

"A OMS estima que o consumo de drogas é responsável por cerca de meio milhão de mortes a cada ano. Mas este número só representa uma pequena parte do dano causado pelo problema mundial das drogas", disse Chan durante seu discurso perante a Comissão de Narcóticos da ONU, que se reuniu em Viena.

O número contrasta com a estimativa oferecida pelo Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o crime (UNODC), que, no ano passado, estimou que as mortes em decorrência do consumo de drogas eram pouco mais de 200 mil.

"Em alguns aspectos, a situação está piorando, e não melhorando. Muitos países estão experimentando uma crise de emergência sanitária em razão das mortes por overdose", acrescentou a diretora da OMS.

Chan não deu mais detalhes sobre esse dado, mas recente relatório da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (Jife) indicava que nos EUA quase duplicaram as mortes por overdose entre 2013 e 2014, quando o país registrou mais de 47 mil mortes por essa causa.

A diretora da OMS pediu, perante os 53 países da Comissão, que o consumo de drogas seja abordado como problema de saúde pública, e não apenas como questão criminal. Entre os países da Comissão estão Irã e China, países com castigos severos para o consumo de drogas e o narcotráfico, que podem até mesmo chegar à pena de morte.

"Gostaríamos de ver mais consumidores de drogas atendidos pelo sistema sanitário em vez de processados pelos tribunais", pediu Chan. "O principal objetivo do controle de drogas é salvar vidas" e reduzir "os danos sociais" causados por seu consumo, lembrou.

"Quase todos nesta sala conhecerão ou saberão de pais que têm um filho com problemas de drogas. Esses pais querem que seu filho receba um tratamento, não o querem na prisão", disse.

Chan também defendeu as conhecidas políticas de redução de danos que consistem, entre outras coisas, em programas de tratamento substitutivo com metadona e que em países como Irã e Rússia são proibidos. "As políticas sobre drogas devem estar baseadas em evidências, e não em emoções ou ideologias", concluiu.



RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA UM FUTURO MELHOR

Após 14 anos de existência e de muitos trabalhos sociais realizados em prol do desenvolvimento do Brasil, o **Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB** criou o **Centro de Reabilitação e Reinserção Social de Dependentes de Drogas, denominado AMOR PELA VIDA**, destinado a salvar a vida das pessoas usuárias de drogas brasileiras e estrangeiras, com vistas à prevenção do uso de drogas, ao tratamento do viciado em drogas, à reinserção social de usuários de drogas e o enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas.

O **Centro de Reabilitação e Reinserção Social de Dependentes de Drogas AMOR PELA VIDA** tem por missão a promoção social no campo da proteção da vida, valorização e defesa da saúde, dando ênfase à criação e ao funcionamento de unidades de ensino, de pesquisa e de assistência, trabalhando para o desenvolvimento e o fortalecimento social do Brasil. O **AMOR PELA VIDA** tem como atuação estratégica os seguintes pilares:

- I – o tratamento de dependentes de drogas;
- II – a inclusão social de dependentes de drogas;
- III – a instituição de sistemas e tecnologias de apoio à pesquisa e ao ensino;
- IV – a instituição de cursos profissionalizantes em nível técnico na área da saúde voltado ao conhecimento em prevenção às drogas.

O trabalho de combate às drogas que vem sendo realizado pelo **Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB** teve início com ações concretas em 2004, 2007 e 2012.

Destacamos abaixo os trabalhos que foram realizados pelo IDELB na área de combate às drogas:

– **I Fórum Brasileiro de Estudos e Debates contra a Violência e a favor da Reabilitação do Cidadão Dependente de Drogas** (<http://www.idelb.org.br/forum2004>);

– **I Simpósio Nacional sobre o Combate ao Crime Organizado, Lavagem de Dinheiro, Recuperação de Ativos de Origem Ilícita no Exterior, Corrupção e o Combate ao Tráfico Internacional de Drogas** (<http://www.idelb.org.br/simposio2007>);

– **Lançamento da Campanha Institucional de Combate às Drogas, voltada à Proteção à Vida da Criança e do Adolescente com Educação Preventiva nas Escolas sobre o Uso Indevido de Drogas** (<http://www.idelb.org.br/images/PDF/antidrogas.pdf>).

O **Instituto de Estudos Legislativos Brasileiro – IDELB** cumpre mais uma vez sua meta de promover a responsabilidade social para um futuro melhor com a criação do **Centro de Reabilitação e Reinserção Social de Dependentes de Drogas AMOR PELA VIDA**. Trata-se de um projeto-piloto de um laboratório clínico psiquiátrico de referência na América Latina, tendo por objetivo promover diversas iniciativas nas áreas de ensino e pesquisa clínica com avanço científico e tecnológico na área de saúde, voltado ao tratamento de dependentes de drogas.

O **Centro de Reabilitação e Reinserção Social de Dependentes de Drogas – AMOR PELA VIDA** projeta em seu primeiro ano de funcionamento acolher para tratamento cerca de 360 usuários de drogas, visando integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis: crianças, adolescentes e população em situação de risco.

A iniciativa social de criar o **Centro de Reabilitação e Reinserção Social de Dependentes de Drogas – AMOR PELA VIDA** é parte integrante do projeto social "**Salvando Vidas das Drogas**", realizado pelo IDELB em 2009, dando apoio ao **Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas**, implantado pelo Governo Federal em 2010, com vistas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários e ao enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas.

O projeto arquitetônico do **Centro de Reabilitação e Reinserção Social de Dependentes de Drogas – AMOR PELA VIDA** foi elaborado por um dos melhores e mais renomados arquitetos do Brasil, o professor Jorge

Munif Abussamra, graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e mestre em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade São Judas Tadeu, que tem em seu vasto currículo profissional inúmeros trabalhos consagrados, destacando-se a Torre João Salem, que recebeu o VII Grande Prêmio de Arquitetura Corporativa, o maior prêmio de Arquitetura da América Latina.

O **Centro de Reabilitação e Reinserção Social de Dependentes de Drogas – AMOR PELA VIDA** convidou a *Matec Engenharia*, uma das melhores e mais modernas construtoras do Brasil, com reconhecida e sólida participação no mercado nacional, ganhadora de dezenas de prêmios por sua excelência e qualidade profissional na realização de suas obras, para participar do projeto, fazendo a construção do empreendimento social.

O **Centro de Reabilitação e Reinserção Social de Dependentes de Drogas – AMOR PELA VIDA** será construído em uma área total de 5.700 m², no município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, que terá uma área construída de 4.000 m² para acomodar cerca de 60 quartos, sendo dois pacientes por acomodação. A instituição terá, no total, 120 pacientes por tratamento, que terá, em média, quatro meses de duração. Serão acolhidos, portanto, por ano cerca de 360 usuários de drogas para realização de tratamento clínico psiquiátrico especializado.

Temos a honra de contar com a participação do *Doutor Pablo Miguel Roig, Médico Psiquiatra Especialista em Programas de Prevenção e Tratamento de Dependentes Químicos*. Ele será o responsável pelo tratamento clínico psiquiátrico dos pacientes de nosso centro clínico psiquiátrico, sendo um dos mais renomados profissionais da área em nosso País.

Dentre outros importantes apoiadores de nosso projeto de responsabilidade social se destaca o mundialmente renomado **Pianista e Maestro João Carlos Martins** que nos concedeu a outorga da Cessão de Direitos Autorais de uma de suas obras, denominada "**PÁGINAS DE UMA HISTÓRIA**" para comercialização do "**CDs – PÁGINAS DE UMA HISTÓRIA**" no mercado global, com o objetivo de arrecadar fundos, especificamente e tão somente, para financiar o projeto de responsabilidade social que tem por objetivo viabilizar a construção, a aquisição de equipamentos e a manutenção por 5 anos do **Centro de Reabilitação e Reinserção Social de Dependentes de Drogas – Amor pela Vida**.

Com o objetivo de cumprirmos nossa missão de melhorar e ampliar o desenvolvimento da saúde pública no Brasil com o tratamento de dependentes de drogas, com o firme propósito de reintegrá-los na sociedade, promover infâncias saudáveis e de saúde e bem-estar social, buscamos firmar parcerias com empresas, governos, organizações não governamentais e cidadãos.

Pedimos sua importante contribuição financeira para que possamos viabilizar a construção do **Centro de Reabilitação e Reinserção Social de Dependentes de Drogas – AMOR PELA VIDA**, por meio de doações financeiras depositadas em conta bancária específica em nome do projeto social "**Salvando Vidas das Drogas**", conforme os seguintes dados:

Banco do Brasil S/A
Conta corrente nº 20.098-0
Agência nº 2962-9 – Faria Lima – SP
Beneficiário: Projeto social "**Salvando Vidas das Drogas**"
CNPJ/MF nº 05.527.226/0001-69

Nosso trabalho social encontra amparo legal no **art. 68 da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD)**. O referido artigo é contemplado pela seguinte redação: "*A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborem na prevenção do uso indevido de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes e na repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.*"

Nenhum caminho de flores conduz à glória. Vamos superar os obstáculos com a força de nossa coragem, enfrentando as vicissitudes e dando alento ao povo sofrido, vítima das brutais desigualdades sociais.

Faça parte desta história!



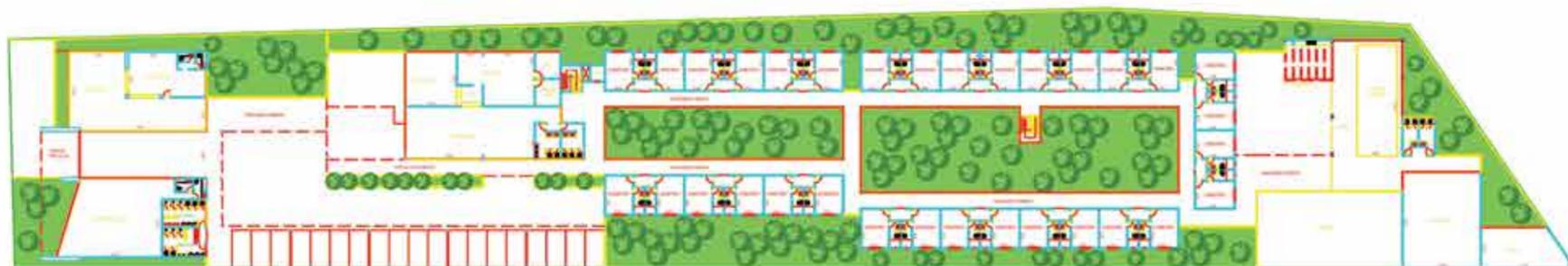
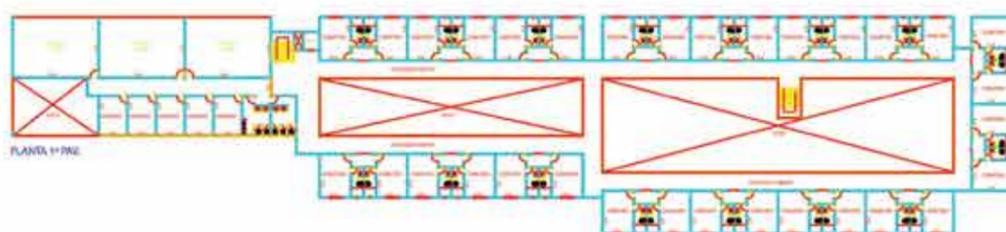
Perspectiva artística da fachada do Centro de Reabilitação e Reinserção Social de Dependentes de Drogas – AMOR PELA VIDA.

Sua empresa pode financiar a construção do nosso **Centro de Reabilitação e Reinserção Social de Dependentes de Drogas – AMOR PELA VIDA.**

Um centro de referência na América Latina com atuação nas áreas de tratamento, ensino e pesquisa para a recuperação de dependentes de drogas.



Planta baixa do Projeto





**AMOR PELA
VIDA**

Faça parte desta história!

**Sua empresa pode financiar a
construção do nosso Centro de
Reabilitação e Reinserção Social de
Dependentes de Drogas
Amor pela Vida, criado pelo IDELB.**

**Um centro de referência na América
Latina com atuação nas áreas de
tratamento, ensino e pesquisa para a
recuperação de dependentes de drogas.**



**CENTRO DE REABILITAÇÃO E REINserÇÃO
SOCIAL DE DEPENDENTES DE DROGAS DO
INSTITUTO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS BRASILEIRO - IDELB**

PROJETO SOCIAL "SALVANDO VIDAS DAS DROGAS"

Save your life forever

Para mais informações, acesse: www.idelb.org.br/amor_pela_vida.php

AS DOAÇÕES PARA O PROJETO SOCIAL "SALVANDO VIDAS DAS DROGAS" TÊM AMPARO LEGAL NO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006, QUE INSTITUI O SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – SISNAD. O REFERIDO ARTIGO É CONTEMPLADO PELA SEGUINTE REDAÇÃO: "A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS PODERÃO CRIAR ESTÍMULOS FISCAIS E OUTROS, DESTINADOS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE COLABOREM NA PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO DE DROGAS, ATENÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES E NA REPRESSÃO DA PRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA E DO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS".

Todo
mundo
entende
um pouco
de **publicidade,**
procure
quem
entende
muito.

Com mais de uma década de atuação, a WT Publicidade é uma agência de comunicação que atende diversos segmentos, como alimentício, logístico, imobiliário, hoteleiro, saúde animal e, principalmente, saúde humana.

A abrangência de contas atendidas demonstra a criatividade e a capacidade da WT em atender as expectativas e se moldar conforme as necessidades de seus clientes. A relação com as empresas é muito próxima, o que permite o contato direto a todos os colaboradores da agência, estabelecendo agilidade e pontualidade em todos os processos. Além da área *offline*, temos um portfólio com inúmeros materiais digitais, entre *movies*, materiais interativos, *games* e etc.

Entre em contato e descubra quantas ideias a WT tem para a sua empresa.

11 5181.5599
wt@wtpublicidade.com.br
www.wtpublicidade.com.br

Avenida das Nações Unidas, 18.801
Conjuntos 1218 e 1219 - Santo Amaro
São Paulo - SP - 04795-100



HYUNDAI HB20. 5 ANOS NA FRENTE.

O CARRO QUE MUDOU O JEITO
DO BRASILEIRO VER CARRO.



PATROCINADORA OFICIAL
DO CRISTO REBENTOR



+1 =



HB20 5 ANOS

A edição comemorativa
com 1 ano a mais de garantia.



Central multimídia
blueMedia® com
Apple CarPlay®,
Google Android
Auto e OnCar.



Rodas de liga leve
diamantadas
de 15".



Bancos de couro
e tecido.

Conheça mais. Acesse hyundai.com.br

Saiba mais: [f](#) [v](#) HyundaiBR

HB20 **5** anos

HYUNDAI



Pela vida. Escolha o trânsito seguro.

legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular; garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A Garantia Hyundai 5 anos está condicionada à observação pelo proprietário do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no Manual de Garantia do veículo disponíveis no site: www.hyundai.com.br, assim como no Manual do Proprietário. Os bancos são de couro sintético de microfibras. A linha Hyundai HB20 está em conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE. Para mais informações, acesse o site: www.hyundai.com.br ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800 770 3355.

Imagens meramente ilustrativas. A promoção 6 Anos de Garantia corresponde a 1 (um) ano adicional à garantia vigente oferecida pela Hyundai Motor do Brasil Montadora de Automóveis Ltda. A Garantia Hyundai 6 Anos é exclusiva para os modelos Hyundai HB20 e HB20S, Edição Comemorativa de 5 Anos, ano de fabricação/modelo 2017/2018. Garantia Hyundai 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia